



Governo do Amazonas anuncia liberação de R\$ 700 mil em crédito a empreendedores, na 12ª edição do Governo Presente

Diego Peres/Secom



Serviços incluíram consultas médicas, castração de cães e gatos e entrega de documentos de regularização de microcrédito, entre outros

O Programa somou cerca de 8,5 mil atendimentos no bairro Cidade Nova, zona norte de Manaus

A 12ª edição do programa Governo Presente, realizada no dia 24 de agosto, foi marcada pela liberação de mais de R\$ 700 mil em crédito do Governo do Amazonas para microempreendedores da área, além de outros serviços disponibilizados por 42 secretarias e órgãos estaduais. O evento foi realizado no Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) João dos Santos Braga, bairro Cidade Nova, zona norte da capital.

A meta até 2026 é liberar (em crédito) em torno de R\$ 1 milhão, isso contando a partir de 2023. De acordo com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), desde a 7ª edição do Governo Presente até agora, mais de R\$ 2 milhões em crédito foram liberados para microempreendedores, sendo 29 operações somente

para a 12ª edição na zona norte.

O Governo do Amazonas entregou também novas Carteiras Nacionais de Identidade (CIN), Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH), cartões para produtores rurais, além de cheques simbólicos de créditos para empreendedores e instituições atendidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) e Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS).

Além do incentivo ao empreendedorismo, o Governo Presente na zona norte reuniu dezenas de serviços gratuitos de cidadania, saúde, assistência social, além de atividades culturais, esportivas e também voltadas para o setor primário e habitação.

De acordo com o governador Wilson Lima, o objetivo do programa Governo Presente é promover a cidadania e levar mais dignidade para a população, principalmente em áreas de Manaus onde existe maior carência por serviços básicos.

Mais de 8 mil atendimentos

Em sua 12ª edição, o programa Governo Presente ofereceu mais de 8,5 mil atendimentos. O evento ofereceu serviços à comunidade do bairro e adjacências, incluindo

consultas médicas e exames, retirada de documentos, documentos para regularização fundiária e entrega de cheques dos programas de microcrédito do Governo do Estado.

Realizado pela Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas), em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), o Crédito Rosa oferece financiamentos que variam de R\$ 500 a R\$ 21 mil para incentivar pequenos negócios de empreendedoras.

O Governo Presente contou com a participação de 42 secretarias e órgãos estaduais, sob a coordenação da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Unidade de Gestão Integrada (UGI) e Casa Civil, com o apoio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Divulgação/Fapeam



Desde 2019, o Governo do Amazonas já investiu mais de R\$ 700 milhões no setor de Ciência e Tecnologia, por meio da Fapeam

Amazonas é destaque no quesito Investimentos em Inovação, aponta Ranking de Competitividade

Estado ocupa o 1º lugar no balanço geral nas regiões Norte e Nordeste do Brasil

O Amazonas é o 2º do País com maior desempenho no setor Inovação que reúne investimentos públicos em P&D, pesquisa científica e empreendimentos inovadores, de acordo com o Ranking de Competitividade dos Estados do Centro de Liderança Pública (CLP). O estudo, que foi divulgado em agosto, no 13º Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (Consad), em Brasília, aponta ainda que o Amazonas ocupa o 1º lugar entre os estados das regiões Norte e Nordeste do Brasil no ranking geral.

O estudo do CLP é uma ferramenta de avaliação da gestão pública do Brasil, em que são avaliados 99 indicadores comuns aos estados, divididos em 10 áreas-chave: sustentabilidade ambiental, capital humano, educação, eficiência da máquina pública, infraestrutura, inovação, potencial de mercado, solidez fiscal, segurança pública e sustentabilidade Social.

No setor Inovação, o Amazonas subiu da 5ª para a 2ª posição, de 2023 para 2024. O Amazonas perde apenas para o estado de São Paulo, que lidera o ranking geral. Desde 2019, o Governo do Amazonas já investiu mais de R\$ 700 milhões no setor de Ciência e Tecnologia, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam) que, atualmente, está entre as agências de fomento que mais investem em pesquisa no país. A meta é que, até 2026, os investimentos cheguem a R\$ 1 bilhão.

Para a diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales Mendes Silva, os investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) feitos pelo Governo do Amazonas colocam o estado nesse patamar, como segundo no pilar Inovação, em relação às demais unidades federativas.

“A partir de 2019, o governador do Amazonas reposicionou a CT&I no estado como área estratégica para o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Com esse fortalecimento e com o apoio das instituições que compõem o ecossistema de CT&I, hoje, vemos o quanto avançamos”, comentou Márcia Perales.

No ranking geral, o Amazonas melhorou três posições em relação ao ano passado, e segue

como o estado mais competitivo da região Norte e Nordeste, ocupando o 11º lugar, tendo subido três posições desde a edição anterior, em que estava em 14º lugar.

A Inovação envolve a introdução de novas técnicas e métodos que transformam positivamente os processos existentes no interior das empresas, organizações e da sociedade em geral. Este pilar é composto por investimentos públicos em P&D, Patentes, Bolsa de Mestrado e Doutorado, Empreendimentos Inovadores, Pesquisa Científica, Empresas de Alto Crescimento e Informação e Comunicação. Os estados mais bem colocados, neste pilar, foram São Paulo (SP); Amazonas (AM) e Santa Catarina (SC).

Destaque no Norte e Nordeste

O Amazonas segue em primeiro lugar nas regiões Norte e Nordeste, e ocupa o 11º lugar no ranking geral. Em seguida vem os estados da Paraíba (12º); Ceará (14º); Tocantins (15º); Rondônia (16º); Alagoas (17º); Sergipe (18º); Pernambuco (19º); Piauí (20º) Pará (21º); Bahia (22º); Maranhão (23º); Rio Grande do Norte (24º); Acre (25º); Amapá (26º); Roraima (27º).

Feiras de Produtos Regionais da ADS geram emprego e renda para mais de 800 famílias no Amazonas

Divulgação/ADS



De janeiro a julho de 2024, as feiras já movimentaram mais de R\$ 9 milhões

Por meio das Feiras de Produtos Regionais do Governo do Estado, realizadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), mais de 800 feirantes em Manaus e no interior garantem renda e emprego durante todo o ano. O balanço foi apresentado pela ADS, no dia 25 de agosto, dia do Feirante.

Segundo o comerciante Mateus Melo, a feira da ADS é importante para ele e sua família que atua nas edições situadas na praça de alimentação do Dom Pedro e no Povos da Amazônia há cinco anos. “Meus pais participam das feiras da ADS há cinco anos, e é assim que conseguimos parte da nossa renda. Sempre os acompanhei nas atividades e continuo aqui, ajudando a oferecer o melhor produto aos nossos clientes”, ressaltou.

As feiras incentivam as atividades rurais, valorizam os produtos locais, promovem a diversificação das propriedades rurais e a sustentabilidade, além de comercializar produtos de



alta qualidade. “As feiras promovidas pela ADS têm como objetivo criar oportunidades de emprego e aumentar a renda de produtores rurais da agricultura familiar, artesãos e empreendedores da economia solidária”, destacou a diretora-presidente da ADS, Michelle Bessa. A consumidora Pamela Felisberto, compartilha sua experiência nas edições realizadas na capital amazonense. “Eu moro em Manaus há 8 meses, e as feiras da ADS transformaram a alimentação não só minha, mas também da minha família. Sempre busco os produtos pela qualidade. O atendimento dos feirantes é sem-

pre maravilhoso. Recomendo fortemente”, ressaltou.

Neste ano, duas novas edições das feiras foram inauguradas em Manaus, localizadas no estacionamento do Studio 5 Shopping e Convenções e no estacionamento da Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas). Ao todo, a capital conta com um total de 13 edições das feiras. Além disso, edições especiais são realiza-

das no início e no fim de cada mês em pontos estratégicos de Manaus.

Balanço

De janeiro a julho de 2024, as feiras da ADS em Manaus movimentaram R\$ 9.833.044,57 milhões, com a comercialização de R\$ 3.962.411,39 mil quilos de produtos regionais. Mais de 670.041 mil visitantes passaram pelas feiras. No interior, as feiras da ADS movimentaram, em 2024, R\$ 2.201.023,89, com a comercialização de mais de 326.455 mil quilos de produtos. Mais de 87.520 mil visitantes passaram pelas feiras.

Hospital e Pronto-Socorro Platão Araújo realizou mais de 3,1 mil cirurgias este ano

Evandro Seixas SES-AM

Mais de 50 mil pacientes foram atendidos na unidade, no primeiro semestre de 2024

O Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realizou 3.182 cirurgias no primeiro semestre deste ano, sendo 51,57% (1.641) em ortopedia, uma das especialidades na qual a unidade é referência no Amazonas. Localizado na zona leste de Manaus, o hospital atendeu mais de 50 mil pacientes de janeiro a julho, entre procedimentos de urgência e emergência, uma média de 8 a 9 mil pacientes por mês.

Segundo dados da SES-AM, além de ortopedia, foram realizadas 923 cirurgias gerais e 375 cirurgias vasculares. Em sete meses, dos 50 mil atendimentos, 28 mil foram para clínica médica, 14.900 para ortopedia e 4,6 mil para cirurgia geral. No mesmo período, 6,8 mil pessoas foram internadas, sendo uma média mensal de 971 pacientes.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, o Platão Araújo adota ferramentas de qualidade, como o huddle, que atua na redução do tempo de permanência do paciente internado, agilizando as altas hospitalares e melhorando o fluxo do atendimento.

A unidade também implantou o Sistema Interno de Desospitalização (SID). “Com base no perfil do paciente, a equipe multidisciplinar avalia se ele tem condições de seguir o tratamento em casa. Se tiver, recebe alta médica,



Em sete meses, dos 50 mil atendimentos, 28 mil foram para clínica médica, 14.900 para ortopedia e 4,6 mil para cirurgia geral

mas passa a ser acompanhado em casa e retorna à unidade para fazer exames e demais procedimentos, evitando assim casos de infecção hospitalar, desconforto e distância da família”, explicou.

Intensificação dos procedimentos

Ainda segundo a secretária, com alto número de pacientes que dão entrada para atendimento em ortopedia, o Governo do Amazonas intensificou as cirurgias nessa área, desde maio deste ano e deve fechar agosto com 510 pacientes atendidos aos finais de semana.

“O Platão Araújo é uma das unidades que está realizando cirurgias ortopédicas aos sába-

dos e domingos, além de ser um hospital porta aberta, atendendo diversos tipos de casos, não só de moradores da zona leste, mas de toda capital”, afirmou.

Segundo a diretora do Platão Araújo, Fabiane Vale, a unidade vem aprimorando a sua atuação, com a implementação de novas políticas de atendimento humanizado, alinhadas ao cronograma de procedimentos. “Hoje, nosso foco é garantir uma experiência humanizada. Temos um sistema de monitoramento bem estabelecido, entre eles o SID, que é o reflexo do nosso compromisso com o bem-estar do paciente para que, mesmo fora do hospital, continue a receber cuidados de qualidade”, frisou.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Controladoria Geral do Estado - CGE 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 3

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 5

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 12

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 12

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 13

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 13

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 14

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA..... 14

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 15

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 15

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 16

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 17

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 19

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 20

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM..... 20

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 21

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM..... 21

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ..... 21

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 21

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 22

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV..... 22

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 23

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 24

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 24

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 25

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 25

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Carauari..... 1

Envira 1

Silves 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Instituto da Mulher Dona Lindu..... 1

Policlínica Codajás 3

Empresas Privadas 3

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$100.048.624,85 (CEM MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade							20.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		61.329,18			
		0001	A	1.500.121	3390		153.080,14			
		0001	A	1.500.121	3390		214.406,72			
		0001	A	1.500.121	3390		2.711.869,79			
		0001	A	1.500.121	3390		3.279.797,08			
		0001	A	1.500.121	3390		4.910.437,45			
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.121	3390		13.931,36			
3231 GESTÃO SUS										
10 124 3231 2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS										
		0001	A	1.500.121	3390		3.394,86			
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390		4.080,00			
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390		65.900,00			
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	1.500.121	3390		18.942,74			
		0001	A	1.500.121	3390		77.998,05			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		3.870.198,32			
		0001	A	1.500.121	3390		22.719.494,23			
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
		0011	A	1.500.121	3390		28.411,00			
		0011	A	1.500.121	3390		449.771,08			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0007	A	1.500.121	3390		79.650,00			
		0008	A	1.500.121	3390		115.870,71			
		0011	A	1.500.121	3390		3.344.923,11			
		0011	A	1.500.121	3390		10.528.555,74			
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
		0004	A	1.500.121	3350		2.840.532,39			
		0004	A	1.500.121	4450			1.011.473,46		
		0011	A	1.500.121	3350		24.591.038,67			
10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde										
		0001	A	1.500.121	3390			1.611.312,50		
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		3.503.969,84			
		0011	A	1.500.121	3390		73.320,35			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas										
		0011	A	1.500.121	3390			15.000,00		
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
		0001	A	1.500.121	3390			23.221,51		
10 305 3311 2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer										
		0011	A	1.500.121	3390			1.357,74		
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
		0011	A	1.500.121	3390		28.450,00			
		0011	A	1.500.121	3390		37.924,59			
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		1.272,06			
		0011	A	1.500.121	3390		408.554,80			
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	1.500.121	3390		6.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		368.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		899.360,14			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		1.978.315,63			
TOTAL							99.037.151,39	1.011.473,46		
TOTAL POR SECRETARIA							100.048.624,85			
Protocolo 194616										

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		61.329,18			
		0001	A	1.500.121	3390		153.080,14			
		0001	A	1.500.121	3390		214.406,72			
		0001	A	1.500.121	3390		2.711.869,79			
		0001	A	1.500.121	3390		3.279.797,08			
		0001	A	1.500.121	3390		4.910.437,45			
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.121	3390			13.931,36		
3231 GESTÃO SUS										
10 124 3231 2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS										
		0001	A	1.500.121	3390			3.394,86		
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390			4.080,00		
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390			65.900,00		
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	1.500.121	3390		18.942,74			
		0001	A	1.500.121	3390		77.998,05			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		3.870.198,32			
		0001	A	1.500.121	3390		22.719.494,23			
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
		0011	A	1.500.121	3390		28.411,00			
		0011	A	1.500.121	3390		449.771,08			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0007	A	1.500.121	3390		79.650,00			
		0008	A	1.500.121	3390		115.870,71			
		0011	A	1.500.121	3390		3.344.923,11			
		0011	A	1.500.121	3390		10.528.555,74			
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
		0004	A	1.500.121	3350		2.840.532,39			
		0004	A	1.500.121	4450			1.011.473,46		
		0011	A	1.500.121	3350		24.591.038,67			
10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde										
		0001	A	1.500.121	3390		1.611.312,50			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		3.503.969,84			
		0011	A	1.500.121	3390		73.320,35			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas										
		0011	A	1.500.121	3390		15.000,00			
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
		0001	A	1.500.121	3390		23.221,51			
10 305 3311 2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer										
		0011	A	1.500.121	3390		1.357,74			
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
		0011	A	1.500.121	3390		28.450,00			
		0011	A	1.500.121	3390		37.924,59			
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		1.272,06			
		0011	A	1.500.121	3390		408.554,80			
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	1.500.121	3390		6.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		368.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		899.360,14			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		1.978.315,63			
TOTAL							99.037.151,39	1.011.473,46		
TOTAL POR SECRETARIA							100.048.624,85			
Protocolo 194616										

DECRETO Nº 50.207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$73.671.681,05 (SETENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		979.146,68			
		0001	A	1.500.100	3390		2.614.727,03			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
		0011	A	1.500.100	3390		2.062.179,51			
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada										
		0011	P	1.500.100	3367		16.206.191,60			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0011	A	1.500.100	3390		687.835,81			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.500.100	3390		2.105,00			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0006	A	1.500.100	3390		706.000,00			
		0008	A	1.500.100	3390		839.417,69			
		0008	A	1.500.100	3390		1.126.830,00			
		0008	A	1.500.100	3390		1.552.167,28			
		0009	A	1.500.100	3390		424.264,14			
		0011	A	1.500.100	3390		6.582.580,91			
		0011	A	1.500.100	3390		10.636.137,71			
		0011	A	1.500.100	3390		28.006.372,31			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.100	3390		1.245.725,38			
TOTAL							73.671.681,05			
TOTAL POR SECRETARIA										73.671.681,05

Protocolo 194617

DECRETO Nº 50.208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível nº 0726353-16.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por ARIVAN ROBERTO CABRAL, determinando a correção do enquadramento da parte autora na Classe B, Referência 1, nos termos da Lei nº 3.469/09, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 02638/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício nº 1989/2024/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.013023/2024-80,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o servidor ARIVAN ROBERTO CABRAL, Matrícula nº 206.316-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194655

DECRETO Nº 50.209, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado nº 0442368-65.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal da parte recorrente MARIA ÂNGELA CRUZ DE VASCONCELOS, para a classe A2, a contar de 23/03/2013, para a classe A3, a contar de 23/03/2015, para a classe A4, a contar de 23/03/2017, a promoção vertical para a classe B1, a contar de 23/03/2019, a progressão horizontal para classe B2, a contar de 23/03/2021, para classe B3, a contar de 23/03/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02690/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1995/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013104/2024-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA ÂNGELA CRUZ DE VASCONCELOS**, Agente de Endemias, Matrícula n.º 205.616-0 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2
		2			3
		3			4
		4			1
	B	1		B	2
		2			3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 Manaus, setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194654

DECRETO N.º 50.210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0715137-58.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **ANALICE MARTINS TOMAS NASCIMENTO**, determinando a adequação do piso salarial e Gratificação de Saúde, e a progressão horizontal da parte recorrente para a Classe A2, a contar de 13/04/2013, para a Classe A3, a contar de 13/04/2015, para a Classe A4, a contar de 13/04/2017, bem como a sua promoção vertical para a Classe B1, a contar de 13/04/2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02838/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013568/2024-97,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a servidora **ANALICE MARTINS TOMAS NASCIMENTO**, Matrícula n.º 206.475-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFE- RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE- RÊNCIA
AGENTE DE ENDEMIAS	A	1	AGENTE DE ENDEMIAS	A	2
		2			3
		3			4
		4			1
				B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194656

DECRETO N.º 50.211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE pensão mensal à **LARA SOPHIA RIBEIRO FEITOSA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 48.433, de 1.º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, editado em cumprimento à decisão que concedeu a tutela de urgência pleiteada por **LARA SOPHIA RIBEIRO FEITOSA DOS SANTOS**, prolatada nos autos da Ação Indenizatória n.º 0618456-55.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da referida ação, que julgou procedentes os pedidos constantes na exordial, contudo, revogou a tutela anteriormente deferida e fixou a pensão por morte em favor da Requerente no valor correspondente a 2/3 (dois terços) sobre o salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 00951/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 01310/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012204/2023-29,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal a **LARA SOPHIA RIBEIRO FEITOSA DOS SANTOS**, representada por sua genitora, Sra. Adriane Ribeiro dos Santos, na proporção de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até 28/04/2041, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto n.º 48.433, de 1.º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194657

DECRETO N.º 50.212, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE pensão mensal à EZEQUIEL LUCAS OLIVEIRA VASCONCELOS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por EZEQUIEL LUCAS OLIVEIRA VASCONCELOS, nos autos da Ação Ordinária n.º 0622875-21.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00939/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 01289/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012972/2024-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal a EZEQUIEL LUCAS OLIVEIRA VASCONCELOS, na proporção de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, até 20/09/2030, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194658

DECRETO N.º 50.213, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0703765-15.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal da Recorrente SILVIA HELLEN DE OLIVEIRA, para a classe A2, a contar de 13.04.2013, para a classe A3, a contar de 13.04.2015,

para a classe A4, a contar de 13.04.2017, e a promoção vertical para a classe B1, a contar de 13.04.2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02703/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1990/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013219/2024-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora SILVIA HELLEN DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 206.856-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	13/04/2013
		2			3	13/04/2015
		3			4	13/04/2017
		4		B	1	13/04/2019

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194659

DECRETO N.º 50.214, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0428388-51.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido de reenquadramento da Autora CLAUDIA DAMASCENO MOTA, na Classe B, Referência 2 do cargo de Agente de Endemias, bem como os pagamentos referentes à atualização do vencimento básico e da diferença de gratificação de saúde, com os devidos reflexos nas demais verbas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02712/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", por intermédio do Ofício n.º 2008/2024/DIPRE/FVS-RCP;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013148/2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CLAUDIA DAMASCENO MOTA**, Matrícula n.º 206.855-9A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194660

DECRETO N.º 50.215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0730287-79.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **EDICARLOS BARBOSA DE MEDEIROS**, determinando a correção do enquadramento da parte autora na Classe B, Referência 1, nos termos da Lei n.º 3.469/09, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02895/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2045/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013992/2024-31,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o servidor **EDICARLOS BARBOSA DE MEDEIROS**, Matrícula n.º 206.401-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194661

DECRETO N.º 50.216, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **MARINHA DE SOUSA MEDEIROS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.003347/2024-23,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **MARINHA DE SOUSA MEDEIROS**, Professor, Matrícula n.º 147.635-1C, da Secretaria de Estado de Educação e Deperto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 21.712, DE 23.02.2001 (D.O.E DE 23/02/2001)	MARINHA SILVA DE SOUSA	MARINHA DE SOUSA MEDEIROS

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 35.147, DE 08.09.2014 (D.O.E DE 08/09/2014)	MARINHA SILVA DE SOUSA	MARINHA DE SOUSA MEDEIROS

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194662

DECRETO N.º 50.217, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora GUILHERMINA PINHEIRO DE ABREU, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.023337/2022-42,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16, do mesmo mês e ano, que apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora GUILHERMINA PINHEIRO DE ABREU, Assistente Administrativo, C1 ED-NME-I, Matrícula n.º 029.249-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 6.579, DE 13.08.1982 (D.O.E DE 16.08.1982)	GUILHERME ALFON PINHEIRO AGENTE AUXILIAR C	GUILHERMINA ALFON PINHEIRO AGENTE AUXILIAR C

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194663

DECRETO N.º 50.218, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0602087-88.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de reenquadramento da Autora ANNE CAROLINE CRUZ ROSAS LIMA, no cargo de Auxiliar de Higiene Dental, Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02493/2024/SAJ-PPC/PGE encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2790/2024 - SEAES/P/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012302/2024-27,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ANNE CAROLINE CRUZ ROSAS LIMA, Matrícula n.º 192.735-3 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Higiene Dental	A	2	Auxiliar de Higiene Dental	B	2	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194664

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2021 - PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600680-55.2022.8.04.3500, que confirmou a concessão da segurança vindicada, assegurando ao Impetrante DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA, o direito de prosseguir nas etapas subsequentes do concurso público, bem como seja imediatamente convocado para o Curso de Formação Profissional em andamento;

CONSIDERANDO que o Requerente realizou todas as etapas do certame, sendo considerado APTO, de acordo com a informação de fl.14, encaminhada pelo Ofício n.º 130/2024/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04756/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a matrícula do impetrante no Curso de Formação;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008443/2024-45, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, INCLUIR no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, caput e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo especificado:

Edital 01/2021 - Curso de Formação de Soldados MASCULINO

Ord.	Nome	Situação
1.	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	Sub judice

II - O candidato identificado no item I deste Decreto será excluído do serviço ativo da Corporação, caso sobrevenha decisão suspendendo, revogando ou cassando os efeitos da ordem judicial que lhe ampara;

III - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194665

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0741926-60.2022.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para determinar a nomeação do Apelante **ALYSSON BASTOS SENA**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04693/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, assim como a solicitação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constante do Ofício n.º 1802/2024/AJAJ/CBMAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001453/2024-66, resolve

I - **MATRICULAR**, no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **ALYSSON BASTOS SENA**, na qualidade de Aluno Oficial do Quadro Complementar de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso III, alínea “d” da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194666

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 735/2024/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.002630/2024-90, resolve

I - **EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA	Chefe de Departamento	AD-1	29.8.2024
CIRO ÁTALO DA SILVA BENARRÓS	Subgerente	AD-3	17.7.2024

II - **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ROSANGELA DE CASTRO SILVA	Chefe de Departamento	AD-1	29.8.2024
DORVAL JUAN CATIVO CARVALHO	Subgerente	AD-3	20.8.2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194667

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 322/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO FARIAS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AGOSTINHO PEREIRA CORREA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194668

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 466/2024-GCG/CGE, subscrito pelo Controlador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000678/2024-39, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL MODESTO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constante do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAMIL RIBEIRO DA SILVA**, para exercer, na CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194669

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 323/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Escola Indígena, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194670

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 321/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **COSMO CUSTÓDIO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194671

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou GLAUBER SOARES GOMES, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 079/2024-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000100/2024-50, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194672

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 324/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Escola Indígena, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194673

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os Ofícios n.º 006/2023-GAB/PMT e n.º 056/2023-GAB-PREF/PMT, da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 1480/2023-ASSJUR/SEDUC, e o Ofício n.º 2171/2023-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto artigo 16, parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, acrescido pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade regularizar a vida funcional do servidor e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.007558/2023-54, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, junto à Prefeitura Municipal de Tabatinga, pelo período de 1.º de março de 2021 à 1.º de março de 2024, para o exercício da função de confiança de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor PF20. ESP-III, Matrícula n.º 132.914-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194674

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 11/2024-ASSMIL/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 127/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.009809/2024-10, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar 1.º SGT ANSELMO LIRA FERREIRA, ID 15973, Matrícula n.º 161.130-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194675

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 541/2024-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 126/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009046/2024-00, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 08 de agosto de 2024, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **CB QPPM JÉSSICA FROES DA SILVA**, CI 21632, Matrícula n.º 215.667-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194676

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 541/2024-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da militar interessada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009046/2024-00, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no período de 09/08/2017 a 08/08/2024, com ônus para o órgão de origem, a militar **CB QPPM KAMILLY DE SOUZA CINTRÃO**, CI 23461, Matrícula n.º 228.380-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194677

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.032672/2023-12, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2004, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1º, § 1º e artigo 3º da Lei n.º 2.624 de 22 de dezembro de 2000, a servidora CARMEN LÚCIA FONTES DA SILVA FONSECA, Matrícula n.º 148.986-0C, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194678

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.032672/2023-12, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2004, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1º, § 1º e artigo 3º da Lei n.º 2.624 de 22 de dezembro de 2000, a servidora CARMEN LÚCIA FONTES DA SILVA FONSECA, Matrícula n.º 148.986-0C, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194679

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 75, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.010643/2023-98, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora BÁRBARA CATERINE DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 224.778-0A, do cargo de Engenheiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194680

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 68, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.000535/2024-30, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor MARCELO SILVA SANTOS, Matrícula n.º 267.982-5A, do cargo de Examinador de Trânsito Categoria A/B, do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194681

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.000741/2024-42, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora RENATA BARROSO DE SOUZA, Matrícula n.º 172.647-1D, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194682

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 59, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.029057/2023-02, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor

OSWALDO JOSÉ LESSA JUNIOR, Matrícula n.º 188.891-9A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194683

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014664/2023-78, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANA MARIA MORAES VIEIRA**, Matrícula n.º 223.897-7A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194684

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0454365-11.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a promoção da Autora **MAYARA MIRANDA DE SENA SALES**, à graduação subsequente ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04793/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013860/2024-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente PM **MAYARA MIRANDA DE SENA SALES (23867)**, Matrícula 231.983-7 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194685

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003471-02.2022.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança para determinar a promoção da Impetrante **ANA MARA MOREIRA DE SALES**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04773/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013514/2024-21, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **ANA MARA MOREIRA DE SALES (14375)**, Matrícula n.º 154.893-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194686

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006574-80.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida para garantir ao Impetrante **OSMAR GONZAGA PINHEIRO**, o direito de acesso ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 062/2023, determinando seu pagamento a partir da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04719/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010092/2023-71, resolve

PROMOVER, a contar de 21 de abril de 2023, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente **BM OSMAR GONZAGA PINHEIRO (0676)**, Matrícula n.º 181.031-6 B, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194687

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009343-27.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar perseguida, para determinar a promoção da Impetrante **DÉBORA SAROM DE SOUZA PRADO**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04950/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009720/2024-57, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, III da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento **BM DÉBORA SAROM DE SOUZA PRADO (1628)**, Matrícula n.º 189.140-5B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194688

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004940-15.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção por antiguidade do Impetrante **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do presente mandamus, conforme às Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04982/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009744/2024-06, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo **BM ANDERSON GONÇALVES DA SILVA (1076)**, Matrícula n.º 226.850-7 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194689

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 400252-10.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção da Impetrante **RAIMUNDA SERRÃO NUNES**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, conforme consta no Quadro Normal de Acesso - QNA, publicado pelo Boletim Geral n.º 220/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04762/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2437/2024/DRH/CBAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002487/2024-78, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo **BM RAIMUNDA SERRÃO NUNES (1220)**, Matrícula n.º 226.835-3 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194690

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004392-87.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar para determinar a promoção do Impetrante LUIS RONIBSON GÓSSEL PEREIRA, à graduação Subtenente BM, com efeitos financeiros a contar da impetração do mandamus;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04852/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009616/2024-62, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM LUIS RONIBSON GÓSSEL PEREIRA (718), Matrícula n.º 185.984-6 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194691

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por JOEL SILVA LOUREIRO, nos autos da Apelação Cível n.º 0903925-22.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado recurso, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00762/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 3.ª Classe para a 2.ª Classe no cargo de Investigador, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014050/2024-70, resolve

I - PROMOVER, por Merecimento, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor JOEL SILVA LOUREIRO, Matrícula n.º 211.341-4A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre a parte e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194692

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0636829-76.2019.8.04.0001, que conheceu do recurso, dando-lhe provimento para reformar a sentença a quo e determinar a retificação das datas das promoções do Apelante ANDRÉ GUIMARÃES COLARES, às graduações de 3.º Sargento PM e 2.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2015 e 25 de agosto de 2017, respectivamente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04723/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de março de 2018 e à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013434/2024-76, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM ANDRÉ GUIMARÃES COLARES (16081), Matrícula n.º 161.090-2 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2017, data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento

PM **ANDRÉ GUIMARÃES COLARES (16081)**, Matrícula n.º 161.090-2 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194693

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0533180-56.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da Autora **GILMARA ANNE DA SILVA RESENDE**, ao posto de 1.º Tenente a contar de 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04960/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que a bombeiro militar foi promovida ao posto de 1.º Tenente BM, por intermédio do Decreto de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014227/2024-39, resolve

RETIFICAR, para 21 de abril de 2022, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Tenente BM **GILMARA ANNE DA SILVA RESENDE (1403)**, Matrícula 243.720-1 B, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194694

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0664550-66.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao apelo, para, reformando a sentença, julgar procedente o pedido de promoção do Apelante **DACIVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, retroagindo os seus efeitos à 21/04/2016 e 21/04/2017, assim como promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2018;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, por intermédio dos Decretos de 09 de abril de 2018, 25 de abril de 2019 e 04 de fevereiro de 2021, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04771/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013668/2024-13, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **DACIVALDO LOPES DE OLIVEIRA (13334)**, Matrícula n.º 142.972-8 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **DACIVALDO LOPES DE OLIVEIRA (13334)**, Matrícula n.º 142.972-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR, para 21 de abril de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **DACIVALDO LOPES DE OLIVEIRA (13334)**, Matrícula n.º 142.972-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194695

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 30 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **EDSON NUNES DA SILVA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2016, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2017, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0710885-46.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada na graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto

de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01099/2024 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, através do Ofício n.º 3236/2024-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001374/2024-73 (2024.G.01393 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente PM EDSON NUNES DA SILVA**, Matrícula n.º 125.511-8 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$8.574,02 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194696

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reintegrou provisoriamente o servidor **CLEVERSON REDIVO**, no cargo de Perito Legista, 4.ª Classe, em cumprimento à tutela provisória de urgência proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0662392-09.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da mencionada Apelação Cível, que não conheceu do recurso e revogou a tutela de urgência concedida às fls. 841/844;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02935/2024/SAJ-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006701/2022-97, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 1.º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reintegrou provisoriamente **CLEVERSON REDIVO**, no cargo de Perito Legista, 4.ª Classe, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - RESTAURAR os termos e os efeitos do Decreto de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que demitiu o servidor **CLEVERSON REDIVO**, Matrícula n.º 211.070-9A, do cargo de Perito Legista, 4.ª Classe, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194697

(*)DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 886/2024-GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 169/2024-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013553/2024-25, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 24 de abril de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de destino, a servidora **LIZIANE LEMOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 248.610-5B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

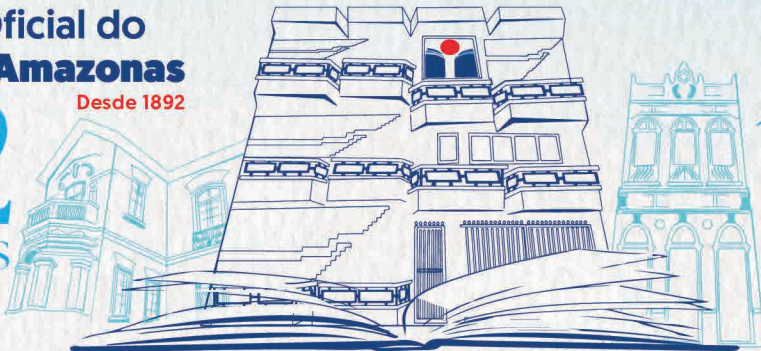
(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de agosto de 2024.

Protocolo 194698

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 581/2024-GSPGE

DESIGNA as servidoras para as funções que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução do contrato administrativo celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora CLARA MARIA LINDOSO E LIMA, Procuradora de Estado, Matrícula n. 118.342-7E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO, e

II - DESIGNAR a servidora CASSIA MAISA BEZERRA DA S. FERNANDES, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 153.622-2 A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 008/2024-PGE, (Processo Administrativo n.º 01.01.011 103.010476/2024-55-SIGED/ PGEAM), cujo objeto consiste nos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior do Curso de Direito para Procuradoria Geral do Estado pelo prazo de 12 meses, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194049

PORTARIA N. 582/2024-GSPGE

DESIGNA as servidoras para as funções que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução do contrato administrativo celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora CLARA MARIA LINDOSO E LIMA, Procuradora de Estado, Matrícula n.º 118.342-7E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO, e

II - DESIGNAR a servidora CASSIA MAISA BEZERRA DA S. FERNANDES, Assistente Procuratorial, Matrícula n.º 153.622-2 A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 009/2024-PGE, (Processo Administrativo n.º 01.01.011 103.010481/2024-68-SIGED/ PGEAM), cujo objeto consiste nos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior do Curso de Direito para Procuradoria Geral do Estado pelo prazo de 12 meses, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194051

PORTARIA N.º 563/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 02 dias de férias ao Procurador do Estado LAÉRCIO DE CASTRO DOURADO JÚNIOR, matrícula n.º 243.397-4 A, referente ao 1º período de 2019, a contar de 02 a 03/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194071

PORTARIA N.º 564/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias à servidora MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE, matrícula n.º 188.018-7 F, referente ao exercício de 2024, a contar de 02 a 13/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194072

PORTARIA N.º 565/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 19 dias de licença especial à servidora ROSINEIDE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 009.317-3 B, referente ao quinquênio de 2017/2022, a contar de 02 até 20/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194074

PORTARIA N.º 566/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 03 dias de férias ao servidor **SAMUEL PAES MEDEIROS**, matrícula n.º 262.456-7 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 02 a 04/09/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194078

PORTARIA N.º 567/2024-GSPGE
CONCEDE afastamento à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 03 dias de afastamento à servidora **WANIA TAGNER BAIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 158.370-0 C, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 02 a 04/09/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194081

PORTARIA N.º 568/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 12 dias de férias à servidora **WANIA TAGNER BAIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 158.370-0 C, referente ao exercício de 2023, a contar de 09 a 20/09/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194083

PORTARIA N.º 569/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 04 dias de férias à Procuradora do Estado **LUCIANA BARROSO DE FREITAS**, matrícula n.º 189.318-1 C, referente ao 2º período de 2016, a contar de 01 até 04/09/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194087

PORTARIA N.º 570/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula n.º 200.692-8 B, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194092

PORTARIA N.º 571/2024-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **FABIANO BURIOL**, matrícula n.º 212.059-3 B, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194102

PORTARIA N.º 572/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **MARIA FLORÊNCIA SILVA**, matrícula n.º 155.498-0 C, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194108

PORTARIA N.º 573/2024-GSPGE
CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 09 dias de licença especial ao Procurador do Estado **ERNANDO SIMIÃO DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 226.490-0 B, sendo: 04 dias ao quinquênio de 2013/2018 e 05 dias ao quinquênio de 2018/2023, a contar de 29/08 até 06/09/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194112

PORTARIA N.º 574/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Servidora **IOLANDA MELO MESQUITA**, matrícula n.º 253.729-0 A, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194117

PORTARIA N.º 575/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 24 dias de férias ao Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA**, matrícula n.º 190.382-9 B, sendo: 09 dias do 2º período de 2018 e 15 dias do 2º período de 2019, a contar de 08 a 31/07/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194119

PORTARIA N.º 577/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 20 dias de férias ao servidor **JOSÉ ROBERTO LEONEL**, matrícula n.º 266.680-4 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 09 a 28/09/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194121

PORTARIA N.º 578/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 05 dias de férias ao servidor **ANDRE LUIZ REGO DA SILVA**, matrícula n.º 183.604-8 E, referente ao exercício de 2020, a contar de 09 a 13/09/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194127

PORTARIA N.º 579/2024-GSPGE
CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 08 dias de afastamento ao Procurador do Estado **JANILSON DA COSTA BARROS**, matrícula n.º 243.176-9 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 09/09/2024 a 12/09/2024 e 17/09/2024 a 20/09/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194129

PORTARIA N.º 580/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 04 dias de férias ao Procurador do Estado **JANILSON DA COSTA BARROS**, matrícula n.º 243.176-9 A, referente ao 2º período de 2022, a contar de 13 a 16/09/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de setembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 194132

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA N.º 039/2024-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n.º 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n.º 3.300 e Lei n.º 3.301, de 08 de outubro

de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Soraya Ruiz da Rocha, Cargo/Simbologia:** Assessor de Controle Interno II-AD-2, **Nível:14;** a contar do dia 11/07/2024 e **Nome: Rosivaldo de Freitas Chaves, Cargo/Simbologia:** Assessor III-AD-3, **Nível:13;** a contar do dia 09/07/2024 .; **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 30 de julho de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 194088

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 0758/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGEG 017101.030583/2024-04; 017101.030049/2024-90; 017307.000684/2024-36; 017128.000213/2024-36; 017148.000147/2024-66; 017101.031821/2024-90; 017125.000470/2024-06; 017106.000159/2024-87; 017101.030046/2024-56 e 017101.031075/2024-35/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ARMANDO FERNANDES GOMES JUNIOR**, Agente Administrativo, 244.862-9A, 2018 a 2023, 02/12/2024 a 01/03/2025, UPA 24h de Itacoatiara; **02-ANA NERY PEREIRA DE PAIVA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 171.993-9B, 2015 a 2020, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Sanit. de Envira; **03-ALINE ROLIM MOSSAMBITE**, Técnica de Saúde Bucal, 248.698-9A, 2019 a 2024, 04/11/2024 a 01/02/2025, Hospital Universitário Francisca Mendes; **04-JACQUELINE SAMPAIO MARTINS**, Enfermeira, 240.283-1A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, SPA Alvorada; **05-JOSÉ EDINARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 246.975-8A, 2018 A 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, UPA 24h Cidade Nova; **06-JONAS SALES MAIA**, Vigia, 226.724-1A, 2018 a 2023, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto de Manacapuru; **07-MÁRCIA XAVIER DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 240.374-9A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **08-MARIA DE NAZARÉ SANTOS PEREIRA**, Técnica de Enfermagem, 201.941-8A, 2014 a 2019, 01/09/2024 a 29/11/2024, Hospital Chapot Prevost; **09-PEDRO ONOFRE ZUANY GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 226.419-6A, 2013 a 2018, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto de Uruará; **10-ROSÂNGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviço Gerais, 237.852-3A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Misto de Manacapuru. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**
Manaus, 09 de setembro de 2024.
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
Protocolo 194138

PORTARIA N.º 762/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processos n.º 01.01.017101.019378/2024-80; 01.01.017101.008636/2024-00/SES-AM;** **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei n.º 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR**, na Portaria N.º 481/2024-DGTES/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2024, o **Período** do servidor **JOCIVAN RODRIGUES DE NAZARE**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** 01/01/2024 a 30/03/2024, **LEIA-SE** 01/10/2024 a 29/12/2024; **2 - RETIFICAR**, na Portaria N.º 031/2024-DGTES/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2024, o **Período** do servidor **MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** 31/08/2024 a 30/10/2024, **LEIA-SE** 31/08/2024 a 28/11/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194160

PORTARIA Nº 713/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.02.017301.001941/2024-42/SES-AM e Parecer Nº 0698/2024 ASJUR-ADM/SES-AM.**

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Manaus, do servidor **ENILBES SILVA DE PAULA**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Téc. De Enfermagem, Matrícula nº 198.544-2 A, lotado: Unid.Transitorio, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194203

PORTARIA Nº 712/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025423/2024-35 /SES-AM e Parecer Nº 0800/2024 ASJUR-ADM/SES-AM.**

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Prefeito para Prefeitura Municipal de Juruá, do servidor **ILQUE CUNHA DE LIMA**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Artífice, Matrícula nº 246.829-8 A, lotado: Unidade Sanit.De Juruá, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194207

PORTARIA Nº 726/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.026971/2024-82/SES-AM e Parecer Nº 1002/2024 ASJUR-ADM/SES-AM.**

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereadora na Câmara Municipal de Uarini, da servidora **MARIA GORETH GUEDES GARCIA**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Agente Administrativo, Matrícula nº 180.401-4 B, lotado: U.M. Uarini, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194211

PORTARIA Nº 717/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.024909/2024-56/SES-AM e Parecer Nº 0707/2024 ASJUR-ADM/SES-AM.**

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereadora na Câmara Municipal de Nhamundá, da servidora **WALKIRIA GUERREIRO MENEZES**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Aux.Oper.De Saúde, Matrícula nº 171.294-2 B, lotado: Unidade Sanit. De Nhamundá, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194214

PORTARIA Nº 718/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.022859/2024-72/SES-AM e Parecer Nº 1004/2024 ASJUR-ADM/SES-AM.**

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereadora na Câmara Municipal de Ipixuna, da servidora **MARIA DAS DORES CORDEIRO VIEIRA**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Aux.Oper.De Saúde, Matrícula nº 222.671-5 A, lotado: Unidade Misto De Ipixuna, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194217

PORTARIA Nº 711/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025439/2024-48/SES-AM e Parecer Nº 0815/2024 ASJUR-ADM/SES-AM.**

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Benjamin Constant, do servidor **IDELCIMAR RAMOS DE PAULA**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Téc. De Enfermagem, Matrícula nº 238.397-7 A, lotado: Unidade Misto Benj.Constant, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194222

PORTARIA Nº 735/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025441/2024-17/SES-AM e Parecer Nº 0837/2024 ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Barcelos, do servidor **ISAIAS ARAUJO DE MENDONCA**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo:

Motorista, Matrícula nº 176.355-5 B, lotado: Unidade Misto Barcelos, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194233

PORTARIA Nº 744/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED no 01.01.017101.022362/2024-54/SES-AM e Parecer Nº 0602/2024 ASJUR-ADM/SES-AM;

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Barcelos, do servidor EDSON DE JESUS CARNEIRO DA COSTA, Quadro Suplementar desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Aux.Oper.De Saúde, Matrícula nº 141.253-1 B, lotado: Unidade Misto Barcelos, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194238

PORTARIA Nº 734/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED no 01.01.017101.025308/2024-60/SES-AM e Parecer Nº 0748/2024 ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Manaus, do servidor ISRAELSON TAVEIRA BATISTA, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Médico Graduado, Matrícula nº 241.954-8 B, lotado: Hospital Col. Eduardo Ribeiro, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194252

PORTARIA Nº 733/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED no 01.01.017101.020493/2024-05/SES-AM e Parecer Nº 0606/2024 ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Manaus, do servidor SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Fisioterapeuta, Matrícula nº 201.070-4 A, lotado: Depto. De Gestao De Rec.Humanos, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194286

PORTARIA Nº 727/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED no 01.01.017101.025424/2024-80/SES-AM e Parecer Nº 0825/2024 ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereadora na Câmara Municipal de Jurua, da servidora LUZINETE COELHO DE LIMA, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Copeiro, Matrícula nº 173.728-7 C, lotado: Unidade Sanit.De Jurua, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 194288

Secretaria de Estado de
Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: ELZIMAR ALBERTA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais/SEDUC (PAD N.º 00110/2020-CRD); SIMÃO MONTEIRO PESSOA NETO, Agente Administrativo/SES-AM (PAD N.º 0070/2023-CRD); FABIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais/SEDUC (PADs N.ºs 0055/2021-CRD e 0069.2021-CRD); LEILA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais/SEDUC (PAD N.º 00077/2020-CRD); DEISE SOCORRO SILVA DA MOTA, Agente Administrativo/SES-AM (PAD N.º 0038/2022-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 194249

Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 106/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARTUBINHA - APRA. OBJETO: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manacapuru/AM: (ID-143954) Abacaxi (634 Kg); (ID-143943) Abobora (63 Kg); (ID-143946) Alface, Americana (63 Kg); (ID-143917) Banana, Pacovã (317 Kg); (ID-143916) Banana, Maçã (349 Kg); (ID-144923) Doce de Banana (127 Kg); (ID-143922) Batata Doce (158 Kg); (ID-143910) Cheiro Verde (53 Kg); (ID-143909) Couve Manteiga (53 Kg); (ID-143938) Farinha de Mandioca, Amarela (253 Kg); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Branca (190 Kg); (ID-143926) Farinha de Tapioca (253 Kg); (ID-143906) Limão, Taiti (211 Kg); (ID-143927) Macaxeira (127 Kg); (ID-143944) Maxixe (31 Kg); (ID-143989) Pepino (63 Kg); (ID-143897)

Pimenta de Cheiro (31 Kg); (ID-143932) Pimentão, Verde (31 Kg); e, (ID-143948) Repolho (31 Kg) destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, conforme Memo. nº. 156/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.283/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.350,57** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses**, com início na data de 10.09.2024 e encerramento em 10.11.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.08.2024** as Notas de Empenho nº. 0007479 no valor de **R\$ 13.771,78** (treze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) e a NE nº. **0007480** no valor de **R\$ 9.578,79** (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.026327/2024-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194059

TERMO DE CONTRATO Nº 105/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MISTA AGRÍCOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI - ASMATRA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Anori/AM: (ID-143954) Abacaxi (462 Kg); (ID-143943) Abóbora (47 Kg); (ID-143946) Alfaca (47 Kg); (ID-143917) Banana Pacovã (231 Kg); (ID-143916) Banana Maçã (255 Kg); (ID-143922) Batata Doce (116 Kg); (ID-143910) Cheiro Verde (39 Kg); (ID-143909) Couve Manteiga (39 Kg); (ID-143928); Laranja (509 Kg); (ID-143906) Limão Taiti (154 Kg); (ID-143927) Macaxeira (93 Kg); (ID-143901) Mamão Papaia (462 Kg); (ID-143944) Maxixe (24 Kg); (ID-143923) Melancia (1.540 Kg); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (24 Kg); e, (ID-143932) Pimentão Verde (24 Kg) destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, conforme Memo. nº. 101/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2.933/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 20.792,62** (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com início na data de 10.09.2024 e encerramento em 10.12.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005** e **12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.08.2024** as Notas de Empenho nº. **0007502** no valor de **R\$ 12.288,27** (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) e a NE nº. **0007503** no valor de **R\$ 8.504,35** (oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.024024/2024-73.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194060

TERMO DE CONTRATO Nº 104/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, AGRICULTORAS E FAMILIARES DO P.A. TARUMÁ-MIRIM**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas,

com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manaus/AM: (ID-143954) Abacaxi (10.000 Kg); (ID-143917) Banana Pacovã (9.373 Kg); (ID-143916) Banana Maçã (15.000 Kg); (ID-143938) Farinha de Mandioca, tipo 01, Amarela (3.000 Kg); (ID-143939) Farinha de Mandioca, tipo 01, Branca (3.000 Kg); (ID-143906) Limão Taiti (11.582 Kg); (ID-143927) Macaxeira (4.750 Kg); (ID-143901) Mamão Papaia (20.000 Kg); (ID-143923); Melancia (15.000 Kg); (ID-144815) Poupá de Fruta, sabor Açai (10.000 Kg); (ID-128624) Poupá de Fruta, sabor Cupuaçu (9.373 Kg); (ID-128625) Poupá de Fruta, sabor Goiaba (9.373 Kg); e, (ID-143932) Pimentão Verde (938 Kg) destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, conforme Memo. nº. 119/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2.883/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 961.312,16** (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro) meses**, com início na data de 10.09.2024 e encerramento em 10.01.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.08.2024** as Notas de Empenho nº. **0007489** no valor de **R\$ 576.656,47** (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e a NE nº. **0007490** no valor de **R\$ 384.655,69** (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.024707/2024-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194061

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2024

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (descrito no termo de referência) e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os municípios de Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 243.168,94** (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com início na data de **11.09.2024** e encerramento em **11.12.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0003**, **12.362.3283.2705.0003**, **12.361.3283.2768.0003**, **12.362.3283.2705.0003**, **12.361.3283.2768.0003**, **12.362.3283.2705.0003**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.08.2024 a Notas de Empenho nº. **0007506** no valor de **R\$ 53.083,16** (cinquenta e três mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos), a NE nº. **0007507** no valor de **R\$ 35.716,95** (trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), a NE nº. **0007508** no valor de **R\$ 41.623,73** (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), a NE nº. **0007509** no valor de **R\$ 28.060,80** (vinte e oito mil, sessenta reais e oitenta centavos), a NE nº. **0007510** no valor de **R\$ 50.629,40** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e a NE nº. **0007511** no valor de **R\$ 34.054,90** (trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.025209/2024-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194161

TERMO DE CONTRATO Nº 107/2024
DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manaus/AM: **(ID-144923)** Doce de Banana (5.000 KG); e, **(ID-143949)** Ovo de Galinha (191.829 UND.) destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, conforme Memo. nº. 088/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2.903/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 306.079,00** (trezentos e seis mil, setenta e nove reais) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com início na data de **10.09.2024** e encerramento em **10.12.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.08.2024 as Notas de Empenho nº. **0007474** no valor de **R\$ 183.576,45** (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a NE nº. **0007475** no valor de **R\$ 112.502,55** (cento e doze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.023450/2024-90**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 194163

PORTARIA GS Nº 1215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como, à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032017/2024-45/ SEDUC/SIGED e do MEMO. Nº 322/2024-SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DIPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSA CRUZ** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Benjamin Constant, o (a) servidor (a) **JOSÉLIA SILVA DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 219024-9A, a contar de 14.08.2024;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOSÉLIA SILVA DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 219024-9A, a contar de 14.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de setembro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194201

PORTARIA GS Nº 1210, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024636 /2024-66-SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **RONALDO PORTELA FALCAO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III e PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 196.041-5B/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de setembro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194202

PORTARIA GS Nº 1204, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024877 /2024-05-SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **MOISES GOMES DE AGUIAR**, PROFESSOR PF20.MSC-II e PROFESSOR, matrícula nº 136.429-4B/C, do Quadro do Magistério Público e Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de setembro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194212

PORTARIA GS Nº 1211, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024941 /2024-58-SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **VERA EUNICE RODRIGUES PESSOA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.DTR-I, matrícula 110314-8E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de setembro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194216

PORTARIA GS Nº 1209, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023947 /2024-08-SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **VALNEMIR SUMAITA SEBASTIAO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 223510-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194224

PORTARIA GS Nº 1199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024225 /2024-70-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **SAMUEL VICTOR DA CUNHA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 252856-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194228

PORTARIA GS Nº 1203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024674 /2024-19-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** PROFESSOR, matrícula nº 165.149-8A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194231

TERMO DE CONTRATO Nº 109/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA BRANCA - COOMPRAB.**

OBJETO: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manaus/ AM: **(ID-144923)** Doce de Banana **(2.500 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 090/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2.842/2024-ASSJUR e especificações

das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC,** publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 57.125,00** (cinquenta e sete mil, cento e vinte cinco reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses,** com início na data de **11.09.2024** e encerramento em 11.11.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903053;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011;** Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000,** tendo sido emitidas em **30.08.2024** a Notas de Empenho nº. **0007472** no valor de **R\$ 34.275,00** (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) e a NE nº. **0007473** no valor de **R\$ 22.850,00** (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.023451/2024-34.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194232

TERMO DE CONTRATO Nº 110/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS- COOPERJUTA.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manacapuru/AM: **(ID-143954)** Abacaxi **(634 KG); (ID-143943)** Abóbora **(63 KG); (ID-143946)** Alfaca **(63 KG); (ID-143916)** Banana Maçã **(349 KG); (ID-143917)** Banana Pacovã **(317 KG); (ID-143922)** Batata Doce **(158 KG); (ID-143910)** Cheiro Verde **(53 KG); (ID-143909)** Couve Manteiga **(53 KG); (ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela **(253 KG); (ID-143939)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca **(190 KG); (ID-143926)** Farinha de Tapioca **(253 KG); (ID-143928)** Laranja **(874 KG); (ID-143906)** Limão **(214 KG); (ID-143927)** Macaxeira **(127 KG); (ID-143901)** Mamão **(793 KG); (ID-143944)** Maxixe **(34 KG); (ID-143923)** Melancia **(2643 KG); (ID-145194)** Ovo de Galinha **(7.929 UND); (ID-143989)** Pepino **(63 KG); (ID-143897)** Pimenta **(31 KG); (ID-143932)** Pimentão **(31 KG); e, (ID-143948)** Repolho **(31 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 172/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.637/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC,** publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 46.958,66** (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses,** com início na data de 11.09.2024 e encerramento em 11.11.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903308;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011;** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000,** tendo sido emitidas em **30.08.2024** a Notas de Empenho nº. **0007588** no valor de **R\$ 28.054,98** (vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e a Nota de Empenho nº. **0007589** no valor de **R\$ 18.903,68** (dezoito mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.026810/2024-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194235

PORTARIA GS Nº 1194, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024485 /2024-46-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **MATHEUS CAMPOS LISBOA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 234.785-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194236

PORTARIA GS Nº 1191, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024592 /2024-74-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **NEWMAR CAMPELO MONTEIRO**, ocupante dos cargos de PROFESSOR PF20.ESP-III, Matrícula n.º 187.692-9A/B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194239

PORTARIA GS Nº 1201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como, à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031751/2024-97/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO. Nº 319/2024-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DIPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL ANGELINA PALHETA MENDES** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Barcelos, o(a) servidor(a) **EDNEIDE JOSE DE SOUZA PIMENTA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 182882-7C, a contar de 07.08.2024;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **EDNEIDE JOSE DE SOUZA PIMENTA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 182882-7C, a contar de 07.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194244

PORTARIA GS Nº 1200, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024682 /2024-65-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 165149-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194254

PORTARIA GS Nº 1206, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024335 /2024-32-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ITAMAR DA SILVA NUNES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 258.542-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194258

PORTARIA GS Nº 1207, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024889 /2024-30-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **DICKMANN WERNER MENDES WECKER**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 213.175-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194259

PORTARIA GS Nº 1208, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024902 /2024-50-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. **GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **DIEGO DE SOUZA ATHAIDE**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula nº 184.308-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. **DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194261

PORTARIA GSE Nº 910, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 418/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item IV** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados:

MUNICIPIO: ANORI

BRUNA DE SOUZA NOGUEIRA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 255.617-0A, a contar de 30.08.2024.

MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE

LEONELLI PEREIRA BENTES - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 246.160-9B, a contar de 03.09.2024.

VANESSA ATAIDE COMAPA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 236.881-1B, a contar de 03.09.2024.

MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT

ERIVAN MOURA GOMES - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 256.801-2 A, a contar de 02.09.2024.

MUNICIPIO: BOCA DO ACRE

CLEUZENIRA FERREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 256.054-2A, a contar de 30.08.2024.

MUNICIPIO: CANUTAMA

ALDEIZA BEZERRA DE AMORIM - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 197.818-7G, a contar de 16.08.2024.

MUNICIPIO: CAREIRO DA VARZEA

ADELIA SOUZA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 200.504-2B, a contar de 02.09.2024.

MUNICIPIO: ENVIRA

FABIO DE FRANCA PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 120.492-0E, a contar de 02.09.2024.

MUNICIPIO: LABREA

MARIA JOSELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 261.495-2A, a contar de 01.09.2024.

MUNICIPIO: MANAUS

NADILSON CESAR OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 221.061-4G, a contar de 22.08.2024.

MUNICIPIO: MANICORÉ

ENIVALDO DE JESUS MORAES - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 229.392-7C, a contar de 01.09.2024.

MUNICIPIO: MARAÃ

HENRIQUE ANDRADE GERMANO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 255.537-9A, a contar de 21.08.2024.

MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CARLINHA LINS SANTOS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 176.044-0 H, a contar de 26.08.2024.

JAIME MAIA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 225.041-1C, a contar de 23.08.2024.

JOSE EDILSON TELLES CORDEIRO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 230.833-9B, a contar de 22.08.2024.

PAULO RICARDO PEDROSA RAMON - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 236.622-3B, a contar de 26.08.2024.

PLINIO ORTIZ FONTES - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 236.620-7B, a contar de 26.08.2024.

RISOLENE CAMICO GOMES - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 263.504-6A, a contar de 26.08.2024.

TULIO RIBEIRO DIAS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 249.346-2B, a contar de 02.09.2024.

MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA

FRANCELY NASCIMENTO COELHO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 242.134-8B, a contar de 29.08.2024.

RAUL MARCOS CUSTODIO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 235.981-2B, a contar de 02.09.2024.

MUNICIPIO: URUCURITUBÁ

JANETE MORADA MENDONCA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 255.896-3A, a contar de 09.09.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194268

PORTARIA GSE Nº 902, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar ao professor abaixo relacionado, para ministrar aulas na Escola Estadual:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 04

EE GENERAL SAMPAIO

CARLOS ROBERTO DE SOUZA FONSECA, matrícula nº 122356-9D, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, de 10/06/2024 a 31/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194270

PORTARIA GSE Nº 903, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro (a)** nas Escolas Estaduais:

AUX. SERVIÇOS GERAIS

INTERIOR

SAO SEBASTIAO DO UATUMA

FRANDERLEY SOARES DA SILVA, matrícula nº 163639-1A, lotada no CENTRO E 27 DE JULHO, no turno noturno, de 15//08/2024 a 31/12/2024.

MERENDEIRA

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 02

EUGENIA LAURINDO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 219758-8A, lotada na EETI GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, de 26/08/2024 a 31/12/2024.

ROCICLEY FEITOZA PRADO, matrícula nº 219711-1A, lotada na EETI GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, de 26/08/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 05

EZILDA FATIM MOURAO, matrícula nº 191317-4A, lotada na EE GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, de 27/08/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 07

MAURICIO ROMERO DOS ANJOS, matrícula nº 239309-3A, lotado na EE SEBASTIAO AUGUSTO, no turno vespertino, de 28/08/2024 a 18/11/2024.

INTERIOR

ITACOATIARA

GABRIELA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 232318-4A, lotada na EE CORONEL CRUZ, no turno matutino, de 23/08/2024 a 31/12/2024.

PAULO ROBERTO BENICIO LITAIFF, matrícula nº 266162-4A, lotado na EE JOAO DE OLIVEIRA, no turno matutino, de 18/06/2024 a 14/12/2024.

RENILDES BRAGA AMBROSIO, matrícula nº 258497-2A, lotada na EE SEN JOAO BOSCO, no turno matutino, de 22/08/2024 a 20/09/2024.

MANACAPURU

ROSA MARIA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 185380-5A, lotada na EE ANDRE VIDAL DE ARAUJO, no turno vespertino, de 20/08/2024 a 18/10/2024.

NOVO ARIPUANA

IRIS WECKNER RODRIGUES, matrícula nº 232210-2A, lotada na EE JOAQUIM CANAMARY, no turno noturno, de 15/07/2024 a 12/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194272

PORTARIA GSE Nº 904, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar de 10 horas aos servidores abaixo,
que atuam como Secretário (a) nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
TIAGO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 223441-6A, lotado na EE
SANT ANA, no turno vespertino, a contar de 01/07/2024.
COORD. DISTRITAL 04
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 166067-5A, lotada na EE PE
PEDRO GISLANDY, no turno vespertino, a contar de 01/08/2024.
COORD. DISTRITAL 07
SUZANA DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº 181767-1A, lotada na EE
ARLINDO VIEIRA, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 19/12/2024.
INTERIOR
MAUES
ALTEMIZA DANTAS DA COSTA, matrícula nº 167671-7B, lotada na EE
JOAO PAULO II, no turno vespertino, a contar de 06/07/2024.
TABATINGA
ALINE SAMPAIO VINHALES, matrícula nº 261894-0A, lotada na EE IND
BELEM DO SOLIMOES, no turno vespertino, a contar de 28/05/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194276

PORTARIA GSE Nº 905, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar as servidoras abaixo, que atuam
como Diretoras nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
GABRIELE ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 233619-7A, para atuar em
10h, lotada na EE MARIA DE LOURDES, no turno noturno, a contar de
01/07/2024.
MARIANA SILVA CORREA, matrícula nº 222996-0A, para atuar em 10h,
lotada na EE ALMIRANTE BARROSO, no turno noturno, a contar de
14/08/2024.
COORD. DISTRITAL 05
DILENI MARIA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 110717-8D, para atuar em
20h, lotada na EE ARISTOTELES ALENCAR, no turno vespertino, a contar
de 01/08/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194279

PORTARIA GSE Nº 906, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar à servidora abaixo, para atuar como
Pedagoga na Escola Estadual:
INTERIOR
ITACOATIARA
DELICILANE REIS DE SOUZA, matrícula nº 145351-3D, lotada na EE
PROF RONALDO MARQUES, para atuar em 20h, no turno noturno, de
01/08/2024 a 31/12/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194282

PORTARIA GSE Nº 901, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031170/2024-55/**
SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 282261/2024,
RESOLVE:
I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo
Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ELENILCE DA COSTA SALES,**
PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 191.519-3A, lotada na Escola
Estadual Alfredo Fernandes, município de Manaus/AM, no turno matutino,
na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 14/08/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de
Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido
no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194285

PORTARIA GS Nº 1205, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º
da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.021011**
/2024-42-SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ANIJANE FERNANDES**
ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula
197796-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de
Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições
de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/
GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura,
expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194287

PORTARIA GSE Nº 900, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com
efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº
02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por
meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de
2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus
atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a)
servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.028601/2024-04-SEDUC/SIGED
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS, no cargo de
PROFESSOR, matrícula nº 010.991-6A, município de Tefé/AM, referente
aos períodos de 02/02/1999 a 31/12/1999 e de 06/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194290

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 83/2024-SEC

Data: 09.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de bancada nº 074/2024, do Deputado Estadual Wanderley Monteiro, para formalização do Contrato de Gestão "Acolhimento e cultura", a realizar-se no mês de setembro de 2024, na capital de Manaus, estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.241.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000727, emitida em 09/09/2024, no valor de R\$2.241.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Matrícula: 252.348-5C. Prazo: 09.09.2024 a 09.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.007058/2024-91.

Manaus, 11.09.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 194058

PORTARIA N.º 177/2024/GS/SEC

CONCEDER, a servidora **ELIANE DE VASCONCELOS GOMES BATISTA**, AUX.O-III, matrícula nº 224.905-7 A, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 01.08 a 01.11.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 194085

PORTARIA N.º 176/2024-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **JANETE ALBUQUERQUE DE SOUZA**, A.TEC II, matrícula nº 153.929-9 C, 01 (mês) e 25 dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 24.07.1996 a 23.07.2001, no período de 22.07 a 16.09.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 194090

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 85/2024-SEC

Data: 09.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 160/2024 (Bancada: União Brasil), para formalização do Contrato de Gestão "Festividades", que acontecerá no mês de setembro de 2024, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000726, emitida em 09/09/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, Matrícula: 050.055-0-C. Prazo: 09.09.2024 a 09.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.006986/2024-39.

Manaus, 11.09.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 194158

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ERRATA DA PORTARIA INTERNA N° 086/2024-GABINETE/SEAP.

Onde se Lê: "Servidor: Sildomar de Matos Moura"

Leia-se: "Servidor: Silvio Cardoso Mendonça"

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 194134

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 01/07/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 01/09/2024 a 01/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2643.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33904007, **NE:** 2024NE0001019 de 28/08/2024, **VALOR:** R\$ 1.028,45 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.002221/2024-08.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 194055

RESENHA DA PORT. INTERNA N.º 103/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: João Paulino dos Santos, Mardenson Gomes Ribeiro, Joaquim Pereira Neto e Iuri Bruço de Melo. Trecho: Manaus (AM) - Maués (AM) - Manaus (AM). Período: 15/09 a 30/09/2024. **Objetivo:** Apoio operacional nas Unidades Prisionais de Maués/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 11 de setembro de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 194063

PORTARIA N° 070/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A contar
01	PATRICK DA COSTA DINELLY	Assessor III	AD-3	11	11/07/2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 194068

PORTARIA N° 064/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder

Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, a atribuição a menor pela Portaria nº 063/2024-GABINETE/SEAP. **RESOLVE: ALTERAR** a contar de 01/07/2024 a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008.

Nº	Nome	Cargo	Simb	Do Nível	Para Nível
01	MAIKO SANTOS SOUZA	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2	13	14

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 194069

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato nº 001/2024-SEINFRA, referente ao Termo de Contrato nº 020/2023-SEINFRA: Data de Assinatura: 11/09/2024. Objeto: Fica DISTRATADO o Contrato nº 020/2023-SEINFRA, celebrado em 19/09/2023, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços engenharia para a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM", com fundamento no inciso II, do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com as razões constantes no Processo nº 01.01.025101.002758/2024-03-SEINFRA.

Manaus, 11 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 194206

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00739/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 6.590.884,68; OBJETO: Saldo do contrato nº 012/2019-UGPE/Construtora Etam Ltda, para prestação de serviços obra complementar do Igarapé do Quarenta, Trecho entre Avenida Silves e Maués; NOTA DE CRÉDITO N. 0277/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000589/2024-88.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 194052

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o Acréscimo de serviços no valor de R\$ 2.593.230,34 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), o que corresponde a 72,22% ao valor do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.003028/2024-20-SEINFRA.

Manaus, 11 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 194275

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº83/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de dezembro de 2023; o contido no Decreto nº. 44.325, de 06 de agosto de 2021, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios; nos termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e ainda as competências instituídas pela Lei Estadual nº. 2.754, de 29.10.2002, alterada pela Lei nº. 3.804, de 29 de agosto de 2012, as quais regulamentam o Artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a outorga de Título Definitivo nº. 75514 ao Sr. ADEMIR RAMOS MARQUES, em 21 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a determinação judicial prolatada no processo n. 0645371-54.2017.8.04.0001., do Vara de Registros Públicos da Comarca de Manaus.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o item nº 5, disposto na Portaria nº. 032/2024-GS/SECT, de 21 de agosto de 2024, que cancelou o Título Definitivo de nº. 75514, expedido em favor de ADEMIR RAMOS MARQUES, CPF nº 622.336.022-34, em 21 de novembro de 2014, nos autos nº. 2847114-SPF, referente ao imóvel localizado na Rua Aires Gomes da Silva (Rua 17), nº. 20, Lote 770 Qd. 23, Conjunto Boas Novas - Bairro da Cidade Nova, com área de 158,80 m² e perímetro de 55,46 m.

Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADES E TERRITÓRIOS**, em 11 de setembro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 194225

PORTARIA Nº 77/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº. 44.325, de 06 de agosto de 2021, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.754/2002, a qual regulamenta o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre aquisição, destinação, utilização, regularização, alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas e alterações da Lei 3.804/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, da Lei nº. 2.754/2002, em que compete ao dirigente da entidade fundiária, aprovar a área selecionada para arrecadação para efetivação do processo discriminatório;

CONSIDERANDO a inexistência de registro particular sobre a área localizada na Avenida Lourenço da Silva Braga, s/n - Bairro Educandos, município de Manaus/AM, denominada - área 01;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº. 01.01.019101.007215/2023-07;

RESOLVE:

I - ARRECADAR terra devoluta e **HOMOLOGAR** o presente procedimento discriminatório, para incorporação ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, a área abaixo identificada com as seguintes características e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: **ESTADO DO AMAZONAS**

LOCALIZAÇÃO: **Avenida Lourenço da Silva Braga, s/n - Bairro Educandos, município de Manaus/AM.**

ÁREA: **6.157,38m²**

PERÍMETRO: **404,54m**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40189/SECT-P-40176, nas respectivas coordenadas (N 9652862,19 E 832391,70 H 22,59 e N 9652878,10 E 832385,64 H 22,37), no azimute 339º8'54" e na distância de 17,01m;

LESTE: Com AVENIDA LOURENÇO DA SILVA BRAGA, por uma linha entre os vértices SECT-P-40176/SECT-P-40177, nas respectivas coordenadas (N 9652878,10 E 832385,64 H 22,37 e N 9652872,38 E 832396,77 H 22,12), no azimute 117°11'59" e na distância de 12,50m. Com AVENIDA LOURENÇO DA SILVA BRAGA, por uma linha entre os vértices SECT-P-40177/SECT-P-40178, nas respectivas coordenadas (N 9652872,38 E 832396,77 H 22,12 e N 9652858,35 E 832414,50 H 22,34), no azimute 128°21'18" e na distância de 22,59m. Com AVENIDA LOURENÇO DA SILVA BRAGA, por uma linha entre os vértices SECT-P-40178/SECT-P-40179, nas respectivas coordenadas (N 9652858,35 E 832414,50 H 22,34 e N 9652827,23 E 832438,68 H 22,74), no azimute 142°9'11" e na distância de 39,37m;

SUL: Com CETI GILBERTO MESTRINHO, por uma linha entre os vértices SECT-P-40179/SECT-P-40180, nas respectivas coordenadas (N 9652827,23 E 832438,68 H 22,74 e N 9652734,69 E 832320,12 H 21,64), no azimute 232°1'36" e na distância de 150,25m;

OESTE: : Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40180/SECT-P-40181, nas respectivas coordenadas (N 9652734,69 E 832320,12 H 21,64 e N 9652742,76 E 832312,56 H 21,67), no azimute 316°52'7" e na distância de 11,05m. Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40181/SECT-P-40182, nas respectivas coordenadas (N 9652742,76 E 832312,56 H 21,67 e N 9652745,45 E 832312,80 H 20,02), no azimute 5°5'54" e na distância de 2,70m. Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40182/SECT-P-40183, nas respectivas coordenadas (N 9652745,45 E 832312,80 H 20,02 e N 9652772,22 E 832318,54 H 21,02), no azimute 12°6'7" e na distância de 27,35m. Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40183/SECT-P-40184, nas respectivas coordenadas (N 9652772,22 E 832318,54 H 21,02 e N 9652792,14 E 832334,18 H 21,07), no azimute 38°8'12" e na distância de 25,30m. Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40184/SECT-P-40185, nas respectivas coordenadas (N 9652792,14 E 832334,18 H 21,07 e N 9652807,64 E 832341,54 H 21,29), no azimute 25°24'0" e na distância de 17,14m. Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40185/SECT-P-40186, nas respectivas coordenadas (N 9652807,64 E 832341,54 H 21,29 e N 9652822,49 E 832368,97 H 21,16), no azimute 61°34'11" e na distância de 31,16m. Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40186/SECT-P-40187, nas respectivas coordenadas (N 9652822,49 E 832368,97 H 21,16 e N 9652835,14 E 832380,23 H 22,32), no azimute 41°40'22" e na distância de 16,92m. Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40187/SECT-P-40188, nas respectivas coordenadas (N 9652835,14 E 832380,23 H 22,32 e N 9652853,55 E 832382,41 H 21,68), no azimute 6°45'11" e na distância de 18,52m. Com IGARAPÉ DO EDUCANDOS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40188/SECT-P-40189, nas respectivas coordenadas (N 9652853,55 E 832382,41 H 21,68 e N 9652862,19 E 832391,70 H 22,59), no azimute 47°4'34" e na distância de 12,67m. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em escala 1:2000.

II - DETERMINAR à Assessoria Jurídica desta Secretaria, a adoção das medidas subsequentes e finais, com vistas à matrícula e registro da aludida área, em nome do Estado do Amazonas, no competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/Amazonas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em 03 de setembro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 194230

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 092/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a modalidade de licitação do Pregão Eletrônico; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.021101.002206/2024-44; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21, para aquisição, pelo menor preço por lote, de mobiliário e equipamentos permanentes para atender às demandas da SEJUSC, para as empresas TH MIX LTDA (CNPJ Nº 10.614.075/0001-16);

LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 17.352.044/0001-83); BETEL MÓVEIS LTDA (CNPJ Nº 30.746.178/0001-47); OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ Nº 30.528.655/0001-06); MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 84.499.755/0001-72); MWPA DE SOUZA E CIA LTDA (CNPJ Nº 41.037.819/0001-00); **II - ADJUDICAR** o Lote 2 pelo valor de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais) para a empresa TH MIX LTDA; Lote 3 pelo valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) para a empresa LEÃO XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA; Lote 4 pelo valor de R\$ 70.720,00 (setenta mil, setecentos e vinte reais) para a empresa BETEL MÓVEIS LTDA; Lote 5 pelo valor de R\$ 3.143,96 (três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) para a empresa OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; Lote 7 pelo valor de R\$ 9.412,20 (nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) para a empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Lote 9, pelo valor de R\$ 110.160,00 (cento e dez mil e cento e seis reais) para a empresa MWPA DE SOUZA E CIA LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 222.886,16 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 194064

PORTARIA Nº 093/2024- GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 0165/2024 - SEPM/GSEJUSC, que solicita a substituição de servidora por outra, para integrar a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Projeto de Direitos, Equidade, Liberdade, Autonomia e Segurança - DELAS; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR**, a Sra. **BEATRIZ TADROS PINHO**, pela servidora **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, matrícula nº 270.088-3 A., que passa a integrar a Comissão; **II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 194126

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2021

ESPÉCIE: Termo de Doação N.º 012/2021. **Processo N.º:** 01.01.030101.002435/2023-79. **Data:** 29/08/2024. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 194046

PORTARIA SEMA N.º 099, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas à instituição do Programa de Integridade, conforme determina o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e a Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA N.º 112/2023- GS, de 17 de novembro de 2023, que instituiu a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente com os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:

- I. TADEU ROCHA DA SILVA;
- II. ADALBERTO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR;
- III. ANA RUTH DE PAULA BOTELHO LAMEGO;
- IV. GLEIDSON ALMEIDA ARANDA.
- V. HAIDA JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO;
- VI. RAPHAEL BRITO DOS SANTOS;

Art. 2º A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 194047

ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2023

ERRATA ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 28 de agosto de 2024, edição nº 35.296, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: "ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 01/2023."

LEIA-SE: "ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 01/2023."

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 194048

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2024

ERRATA ao Extrato do Contrato de Gestão N.º 02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 29 de agosto de 2024, edição nº 35.297, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: "Três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e três centavos."

LEIA-SE: "Três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos."

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 194178

EXTRATO AO 6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2019

Espécie: 6º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato de Gestão N.º 01/2019. **Processo nº:** 01.01.030101.005058/2024-00. **Data:** 28/08/2024. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **Objeto:** O presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2019 tem por objeto a supressão do valor de R\$ 1.371.494,41 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) com o objetivo de suprimir os valores dos recursos não utilizados durante a vigência do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento. **Valor:** Fica suprimido do Valor Global do 5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2019, que era de R\$ 2.184.928,41, o valor de R\$ 1.371.494,41 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 701.053,72 (setecentos e um mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), referente ao saldo em conta da Contratada, conforme Plano de Trabalho, e R\$ 670.440,69 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), referente à anulação parcial do empenho

nº 2024NE000298 e anulação integral do empenho Nº 2024NE000299. **Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Fonte Recurso:** 2.501.2850.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Evento:** 400093; **Modalidade:** 3 - Global, **referente à Nota de Empenho Nº:** 2024NE0000322, no valor de R\$ 282.778,42 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), emitida em 28/08/2024. **II - Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Fonte Recurso:** 2.501.2850.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Evento:** 400093; **Modalidade:** 3 - Global, **referente à Nota de Empenho Nº:** 2024NE0000323, no valor de R\$ 387.662,27 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), emitida em 28/08/2024. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 194289

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N.º 079/2024 - SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Dispensa de Licitação Eletrônica-DLE 008/2024; e **Considerando** o que consta do Processo nº 01.01.016101.002503/2024-50-SIGED.

Resolve:

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para a aquisição e renovação da solução de software antivírus, para atender as necessidades desta Sedecti, pela empresa Suprihouse Informática Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.519.119/0001-26; e

II - Adjudicar os serviços licitados em questão pelo valor total de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 194044

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2021-CSC

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., representado pelo Sr. Maurício Mizobe, Diretor Presidente em exercício;

OBJETO: Prestação de serviços de informática de gestão de segurança da informação, com fornecimento de firewall, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de 10/09/2024 a 10/09/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.013102.007056/2024-27-CSC;

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 36.662,16 (Trinta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos);

VALOR MENSAL: R\$ 3.055,18 (Três mil cinquenta e cinco reais e dezoito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa: 33.90.40.01, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Fonte:

1.500.1500.0000.0000 e Nota de Empenho 2024NE0000219.
**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COM-
PARTILHADOS-CSC**, em Manaus, 11 de Setembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194156

PORTARIA Nº 065/2024-GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 38.099 de 01/08/2017 que disciplina o Poder Público Estadual, o reaproveitamento, a manutenção, a alienação e outras formas de desfazimento;
R E S O L V E:
I - DESIGNAR os servidores listados abaixo a compor a Comissão de Avaliação e Desfazimento deste Centro de Serviços Compartilhados:
Adil Farias de Miranda Junior, Assessor III, AD-3 - CPF 794.223.652-87;
Ageu Sá Monteiro, Gerente - CPF 977.540.562-91;
Carolina de Lima Cavalcante, Assessor III, AD-3 - CPF 620.835.032-87;
Christiaan Robert Barbosa Filho, Assessor III, AD-3 - CPF 006.228.222-09;
Fabio Bruno Campos, Assessor III, AD-3 - CPF 032.864.852-33;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COM-
PARTILHADOS-CSC**, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194157

RESENHA: 064/24 - CSC DATA: 11/09/2024
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1.1) CC nº 014/2024-CSC: Contratação De Serviços De Publicidade, a Serem Prestados por Intermédio de Agência de Propaganda, Compreendendo o Conjunto de Atividades que Tenham por Objetivo o Estudo, o Planejamento, a Conceituação, a Concepção, a Criação, a Execução Interna, a Intermediação e Supervisão da Execução Externa, a Compra de Mídia e a Distribuição de Publicidade, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM
Data da Realização: 04/11/2024 às 09:30 horas de Brasília/DF.
O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: www.csc.am.gov.br.
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
2.1) PE nº 397/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática (Servidor e SSD), para atender as necessidades de Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.
2.2) PE nº 398/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Lençol Descartável e Sabonete), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestora do Poder Executivo Estadual.
2.3) PE nº 399/2024-CSC: Aquisição de Eletrodomésticos (Bebedouro Elétrico, Fogão Industrial entre outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e demais Unidades Gestora do Governo do Estado do Amazonas.
2.4) PE nº 400/2024-CSC: Aquisição de Materiais Ortopédicos, para atender às necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
2.5) PE nº 401/2024-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (Citarabina, Azacitidina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Fundação de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 24 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 24 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
3.1) PE nº 402/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação em Serviços de Manutenção Preventivo e Corretiva das

Estruturas e Instalações da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA.
3.2) PE nº 403/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Locação de Veículos e Equipamentos Rodoviários para remoções, Rebocamentos e Guinchamentos de Veículos Leves e Médios, com Fornecimento de Motorista e Ajudante para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas DETRAN/AM.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 26 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 26 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
4.1) PE nº 404/2024-CSC: Contratação de Equipamentos e Materiais Permanentes (Armário, Arquivo de Aço e Outros), para atender as necessidades dos CAICS Dr. Alexandre Montoril, Dr. Edson Melo, Gilson Moreira, José Contente, José Carlos Mestrinho e Dr. Moura Tapajós - Secretaria de Estado de Saúde - SES.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 27 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 27 de setembro de 2024 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
5.1) PE nº 078/2024-CSC: Aquisição de Ar-Condicionado, para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades do Centro de Serviços Compartilhados-CSC e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 26 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 26 de setembro de 2024 às 09:30 horas
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE nº 546/2023-CSC, conforme solicitação do órgão;
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE nº 171/2024-CSC, dia 12/09/2024 às 12:00 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194162

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 152/2024/DPA-8/PAGADORIA
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24; **CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, que será publicada em BGO nº 172, de 12 de setembro de 2024. **RESOLVE: I - EXCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o Parágrafo Único do art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM. **II - INCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 11 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 194159

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29 DE 14/08/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 14/08/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 29/2024-JARI

01.03.011210.01 2256/2024-10	RENACH 07630504233	PORTARIA 719/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.010 629/2024-18	RENACH 05244000214	PORTARIA 837/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
0103011210.0115 25/2024-20	RENACH 04551224037	PORTARIA 705/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
1521/2024	QZV-8F26	TD00377502	INDEFERIDO
1698/2024	OAA-2917	TD00354260	INTEMPESTIVO
2694/2024	QZM-9I56	TD00328315	INTEMPESTIVO
2035/2024	QZH-7E71	TD00368625	INDEFERIDO
2587/2024	JXL-7865	TD00317389	INDEFERIDO
2594/2024	QZG-9G69	TD00393302	INDEFERIDO
2599/2024	QZN-1E15	TD00307938	INDEFERIDO
2600/2024	QZN-1E15	TD00307939	INDEFERIDO
2606/2024	OAJ-5826	TD00355174	INDEFERIDO
2609/2024	PHJ-0846	TD00346747	INDEFERIDO
2627/2024	ATQ-5608	TD00183062	INDEFERIDO
2629/2024	QZE-3B10	TD00381821	INDEFERIDO
2657/2024	QZP-3B62	TD00353047	INDEFERIDO
2664/2024	PHJ-4253	TD00362781	INDEFERIDO
2666/2024	QZS-0G00	TD00371608	INDEFERIDO
2669/2024	QZX-5H21	TD00389823	INDEFERIDO
2698/2024	JXN-9766	TD00393078	INDEFERIDO
2709/2024	PHJ-9677	TD00346680	INTEMPESTIVO
2714/2024	PHR-5E82	TD00398383	INDEFERIDO
2731/2024	QZY-5G22	TD00396267	INDEFERIDO
2732/2024	QZG-7D70	TD00394108	INDEFERIDO
2734/2024	PHR-3J65	TD00291456	INDEFERIDO
2735/2024	QZD-9E05	TD00385571	INTEMPESTIVO
2736/2024	QZD-9E05	TD00385570	INTEMPESTIVO
2738/2024	QZD-9E05	TD00385568	INTEMPESTIVO
2740/2024	NOS-1695	TD00396217	INDEFERIDO
2741/2024	QZK-5C92	TD00392890	INDEFERIDO
2742/2024	QZY-6G54	TD00364241	INTEMPESTIVO
2743/2024	RFT-7C31	TD00384826	INDEFERIDO
2744/2024	QZM-9F14	TD00371929	INDEFERIDO
2804/2024	OAM-3792	TD00346422	INDEFERIDO
2806/2024	OAM-3792	TD00392532	INDEFERIDO
2820/2024	QZY-5G22	TD00396265	INDEFERIDO
2848/2024	OAM-4858	TD00392966	INDEFERIDO
2862/2024	NUJ-7F06	TD00391118	INDEFERIDO
2864/2024	JXS-1830	TD00386742	INDEFERIDO
2894/2024	NOT-0392	TD00389139	INDEFERIDO

Protocolo 194075

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28 DE 07/08/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 07/08/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 25/2024-JARI

01.03.011210.01 1679/2024-12	RENACH 47604800031	PRTARIA 649/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.011 789/2024-84	RENACH 06766805737	PORTARIA 696/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.012 187/2024-44	RENACH 05951627612	PORTARIA 757/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.012 502/2024-43	RENACH 03309201811	PORTARIA 691/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.012 515/2024-02	RENACH 04295572604	PORTARIA 701/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
1943/2024	PHG-3I04	TD00349404	INDEFERIDO
1965/2024	PHZ-6G09	TD00371622	INDEFERIDO
1985/2024	QZD-3I11	TD00246955	INDEFERIDO
2086/2024	PHH-7D27	TD00372612	INDEFERIDO
2282/2024	JWG-6842	TD00322422	INDEFERIDO
2445/2024	PHL-6874	AI00380996	INDEFERIDO
2457/2024	PHL-6874	AI00381785	DEFERIDO
2460/2024	PHL-6874	AI00382054	DEFERIDO
2554/2024	QZY-2F33	TD00368884	INDEFERIDO
2592/2024	QZQ-4D30	TD00381760	INDEFERIDO
2597/2024	NOP-3464	TD00314281	INDEFERIDO
2713/2024	QZP-3D24	TD00392149	INDEFERIDO
2796/2024	HNU-0H99 UF: MG	TD00386546	INDEFERIDO

Protocolo 194077

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30 DE 14/08/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 14/08/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 30-2024-JARI

01.03.011210.01 2256/2024-10	RENACH 07630504233	PORTARIA 719/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.010 629/2024-18	RENACH 05244000214	PORTARIA 837/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
0103011210.0115 25/2024-20	RENACH 04551224037	PORTARIA 705/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
1521/2024	QZV-8F26	TD00377502	INDEFERIDO
1698/2024	OAA-2917	TD00354260	INTEMPESTIVO
2694/2024	QZM-9I56	TD00328315	INTEMPESTIVO
2035/2024	QZH-7E71	TD00368625	INDEFERIDO
2587/2024	JXL-7865	TD00317389	INDEFERIDO
2594/2024	QZG-9G69	TD00393302	INDEFERIDO
2599/2024	QZN-1E15	TD00307938	INDEFERIDO
2600/2024	QZN-1E15	TD00307939	INDEFERIDO
2606/2024	OAJ-5826	TD00355174	INDEFERIDO
2609/2024	PHJ-0846	TD00346747	INDEFERIDO
2627/2024	ATQ-5608	TD00183062	INDEFERIDO
2629/2024	QZE-3B10	TD00381821	INDEFERIDO
2657/2024	QZP-3B62	TD00353047	INDEFERIDO
2664/2024	PHJ-4253	TD00362781	INDEFERIDO
2666/2024	QZS-0G00	TD00371608	INDEFERIDO
2669/2024	QZX-5H21	TD00389823	INDEFERIDO
2698/2024	JXN-9766	TD00393078	INDEFERIDO
2709/2024	PHJ-9677	TD00346680	INTEMPESTIVO
2714/2024	PHR-5E82	TD00398383	INDEFERIDO
2731/2024	QZY-5G22	TD00396267	INDEFERIDO
2732/2024	QZG-7D70	TD00394108	INDEFERIDO
2734/2024	PHR-3J65	TD00291456	INDEFERIDO
2735/2024	QZD-9E05	TD00385571	INTEMPESTIVO
2736/2024	QZD-9E05	TD00385570	INTEMPESTIVO
2738/2024	QZD-9E05	TD00385568	INTEMPESTIVO
2740/2024	NOS-1695	TD00396217	INDEFERIDO
2741/2024	QZK-5C92	TD00392890	INDEFERIDO
2742/2024	QZY-6G54	TD00364241	INTEMPESTIVO
2743/2024	RFT-7C31	TD00384826	INDEFERIDO
2744/2024	QZM-9F14	TD00371929	INDEFERIDO
2804/2024	OAM-3792	TD00346422	INDEFERIDO
2806/2024	OAM-3792	TD00392532	INDEFERIDO
2820/2024	QZY-5G22	TD00396265	INDEFERIDO
2848/2024	OAM-4858	TD00392966	INDEFERIDO
2862/2024	NUJ-7F06	TD00391118	INDEFERIDO
2864/2024	JXS-1830	TD00386742	INDEFERIDO
2894/2024	NOT-0392	TD00389139	INDEFERIDO

Protocolo 194080

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Nº 142/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : PHY-3J19, QZZ-2J66, QZA-1J66 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194182

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 142/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : QZO-2F50, QZQ-3H14, QZP-6F43, JXS-4465, OAH-2739, PHF-5793, QZP-2J74 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194183

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.057.2024 DE 22.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de GUAJARA-AM, IPIXUNA-AM, BOCA DO ACRE-AM e PAUINI-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA e 2) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 29/09/2024 a 08/10/2024, para o desempenho das atividades.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194089

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.063.2024 DE 29.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do 80º Encontro Nacional dos Detrans RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) JANDER FERNANDES DOS SANTOS para se deslocar a cidade de BRASILIA-DF, no período de 02/09/2024 A 03/09/2024, para o desempenho das atividades.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194091

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.062.2024 DE 29.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do 80º Encontro Nacional dos Detrans RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS para se deslocar a cidade de BRASILIA-DF, no período de 01/09/2024 A 03/09/2024, para o desempenho das atividades.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194094

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.058.2024 DE 23.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de NOVO AIRÃO-AM E MANACAPURU-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) HÉLIO MONTEIRO MOTA 2) FABIO PEREIRA DA SILVA e 3) DIEGO NUNES DA SILVA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 12/09/2024 a 15/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194096

RESENHA DA PORTARIA Nº 1070.2024 de 03/09/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de renovação de credenciamento das Clínicas de Trânsito RPE Trânsito e Habilita Rio Preto no município de RIO PRETO DA EVA- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MÁRIO JORGE CAVALCANTE E 2) GLEYSE COSTA LIMA para se deslocar ao aludido município, no dia de 16/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194100

RESENHA DA PORTARIA Nº 1060.2024 DE 28.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Prático de Direção Veicular, no município de PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1)HÉLIO MONTEIRO MOTA e 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES e 3) MIQUEIS FERNANDES DOS SANTOS para se deslocarem ao aludido município, no período de 05/09/2024 a 07/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194101

RESENHA DA PORTARIA Nº 1061.2024 DE 28.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Prático de Direção Veicular, no município de RIO PRETO DA EVA-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) HÉLIO MONTEIRO MOTA e 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES e 3) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 09/09/2024 a 11/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194105

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CLIMEPSI CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2024 até 26/08/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.017942/2024-87- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194179

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 022/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CLÍNICA DO TRÂNSITO BIOHUMAITÁ EIRELI, NOME FANTASIA, CLÍNICA DO TRÂNSITO BIOHUMAITÁ. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2024 até

27/07/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 2.291,67 (dois mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013742/2024-55 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194180

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 075/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 até 01/09/2025, bem como, a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, no valor percentual de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), com base nos índices acumulados do IPCA, correspondendo ao período de abril 2024. VALOR: Perfazendo o valor mensal previsto do serviço prestado será de R\$ 269.594,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais), totalizando o valor global estimado em R\$ 3.235.128,00 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cento e vinte oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904004, e Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: ° 01.03.011210.023239/2024-08 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194181

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1435/2024

PROCESSO: 01.01.030201.020220/2024-92
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA RUA BALBINO NORONHA, EMILIO MOREIRA, NA CIDADE DE PARINTINS/AM
INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1366/2024, do Assessor Jurídico David de Souza Brandão Junior, aprovado pelo Diretor Jurídico do IPAAM, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO o prosseguimento da Licença Ambiental Única para implementação das obras e serviços de engenharia para perfuração de poço tubular, localizado no Município de Parintins/AM.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 194193

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1427/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.021606/2023-30 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESCA PARA TRANSPORTAR E HOSPEDAR PESCADORES AMADORES ESPORTIVOS E RECREATIVOS NO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO (A): AMAZON PARTS LTDA - ME

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1358/2024**, da Assessora Jurídica Adriana Monteiro de Souza, OAB/AM 14.269, aprovado pelo Diretor Jurídico, ANDRÉ LUÍS NEGREIROS CHUVAS, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO a SUSPENSÃO do Certificado de Registro de Pesca Nº 004/16-05, considerando os fatos elencados no DESPACHO ÁREA TÉCNICA (fls. 47).

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAÇÃO do Interessado a fim de que tome ciência desta decisão, assegurando o seu direito de resposta se assim entender.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 194220

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO os deslocamentos a seguir: **1) Nome:** Ozemir Marques da Cunha Júnior. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 25/07/2024 a 26/07/2024. **Objetivo:**

Transportar a equipe para a visita à unidade de Silves para cumprimento das demandas. **Proc. Nº2251/2024.** **2) Nome:** Ozemir Marques da Cunha Júnior. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 22/07/2024. **Objetivo:** Transportar a equipe para a visita à unidade de Silves para cumprimento das demandas. **Proc. Nº2221/2024.** **3) Nome:**

Sara Freire de Oliveira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 22/07/2024. **Objetivo:** Visitar a unidade de Silves para realizar visita técnica e mapeamento de necessidades estruturais da Escola. **Proc. Nº2222/2024.** **4) Nome:** Lucimar de Souza Andrade. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 25/07/2024 a 26/07/2024. **Objetivo:** Transportar a equipe para a visita à unidade de Silves para cumprimento das demandas. **Proc. Nº2250/2024.** **5) Nome:**

Michele da Rocha Gomes. Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 01/09/2024 a 20/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mineração no município de Autazes o seguinte componente curricular, Lavra de mina à céu aberto e subterrânea. **Proc. Nº2375/2024.** **6) Nome:** Sebastião Cunha Retto. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 08/09/2024 a 26/10/2024. **Objetivo:**

Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no Município de Guajará/AM os seguintes componentes curriculares, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital e, Eletrônica de Potência. **Proc. Nº2370/2024.** **7) Nome:** Ronalcy Salgado de Oliveira. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 08/09/2024 a 01/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrônica os seguintes componentes curriculares, Linguagem de Programação e, Sistemas de Áudio e Vídeo. **Proc. Nº2374/2024.** **8) Nome:** Alquimarino da Silva Pessoa. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 07/10/2024 a 23/11/2024. **Objetivo:**

Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Eletrônica de Potência, Sensores e Atuadores Eletromecânicos e Pneumáticos, Prática Profissional Supervisionada - Projeto Integrador. **Proc. Nº2371/2024.** **9) Nome:** José Luiz Andrade da Silva. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Apuí/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 18/10/2024 a 08/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mecânica no município de Apuí/AM, os seguintes componentes curriculares, Introdução a Controladores Lógicos Programáveis, Prática Profissional Supervisionada em Mecânica III - Projeto em Mecânica. **Proc. Nº2362/2024.** **10) Nome:** Sara Assunção de Jesus Bandeira dos Santos. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 08/09/2024 a 30/10/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Uarini/AM, os seguintes componentes curriculares, Cuidados em enfermagem na saúde pública, Cuidados de enfermagem nas urgências e emergências. **Proc. Nº2361/2024.** **11) Nome:** Carla Regina Lopes da Silva. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 08/09/2024 a 24/10/2024. **Objetivo:**

Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem (Punã) no Município de Uarini/AM, os seguintes componentes curriculares, Cuidados de enfermagem à saúde do trabalhador e, Cuidados de enfermagem na saúde pública. **Proc. Nº2360/2024.** **12) Nome:** Ana Caroline Sena Dantas. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 16/10/2024 a 13/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Embelezamento e Tratamento Capilar, Prática Profissional em Estética IV. **Proc. Nº2364/2024.**

Manaus, 09 de setembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 194195

PORTARIA N.º 0061/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

- Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Marisa Maciel de Andrade Braga	Secretário de Escola de Educação Profissional - AD-2	14	19.08.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 194200

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 041/2024 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, a formalização do pedido de férias via MEMO Nº 022/2024-DIRTEC/PROCON, **resolve**.

II. CONCEDER: férias do exercício de 2024, para a servidora **YASMIM QUEIROZ FREITAS**, matrícula de nº 247.962-1C, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, no período de 10 (dez) dias a contar de 09/09/2024 a 18/09/2024.

III. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade.

IV. DESIGNAR, o Servidor **RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO AMORIM NETO**, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, matrícula: 249.143-5C, para exercer todas as funções inerentes ao cargo de Chefe de Departamento, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento legal da titular mencionado no item II.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus/AM, 11 de setembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 194165

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção, reforma, revitalização e adequação de Praças Públicas, localizadas no Município Tapauá/AM. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses **Execução:** 5 (cinco) meses. **LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica nº 010/2024. **VALOR:** R\$ 1.895.995,26 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0004, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000445, emitida em 10/09/2024, no valor de R\$ 1.895.995,26 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.001645/2024-62-UGPE e Parecer Jurídico nº 225/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 194209

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0251/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003430/2024-35-SIGED-FMT-HVD. **RESOLVE:**
I - AUTORIZAR, Licença Especial do servidor **Rogério Araujo de Paula**-Médico desta FMT-HVD, mat. nº 153.409-2D no período de **17/09/2024 a 15/12/2024**, referente ao quinquênio de **02/04/2018 a 01/04/2023**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 194185

PORTARIA Nº0252/2024-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.003660/2024-02-SIGED-FMT-HVD; e **CONSIDERANDO** ainda, o que consta no Processo nº 01.02.017304.003661/2024-49- SIGED-FMT-HVD. **RESOLVE:**
I-CONSTITUIR, Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurarem os fatos de acúmulos ilícito de cargo, para esta Fundação de Medicina Tropical-FMT-HVD, constante no Processo nº01.02.017304.003661/2024-49-SIGED-FMT-HVD., no período de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para apresentarem relatório conclusivo.

Elton Aberto Braga Moreira	Presidente
Altêmise Santos de Carvalho	Membro
Karina Kathleen Miranda do Nascimento	Secretário

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 194256

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00090/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e o constante na Lei Delegada nº. 110 de 18 de maio de 2007. **CONSIDERANDO**, o constante no memorando nº. 035/2024-COREME/FHAJ datado de 30/08/2024. **CONSIDERANDO**, que a profissional foi aprovada para o Programa de Residência Médica em Clínica médica para esta Fundação. **RESOLVE:**
I - Desligar a pedido por motivo de transferência para o Estado de Rondônia, em atendimento ao cumprimento do Mandado Judicial Processo nº 1003971-87.2024.4.01.4100-Processo SEI nº 23000.032695/2024-7, do quadro de Bolsistas desta Fundação, a Médica ANA RAISA JATAHY SANTOS, matrícula nº. 266.078-4 A, a contar de 01/09/2024.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 10 de setembro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 194073

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 124/2024-GRH/DAF/FVS-RCP

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE “DRA. ROSEMARY COSTA PINTO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e;
Considerando o disposto na PRT GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT Nº 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023.
Considerando o que preconiza o Art. 2º e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Resolve: Conceder incentivo de produtividade aos servidores abaixo relacionados, pelo período correspondente a quatro meses, a contar de 01.09.2024.
R\$ 500,00: A.L.P.F.-69324280244, A.C.C. - 67208860297, A.C.R.D.S. - 27520633268, A.R.P. - 31028470215, C.A.S.A. - 33565015268, D.A.S.D.C. - 74321633249, D.A.D.C. - 43575544204, D.S.D.F. - 19360509272, E.D.S.B. - 70730954234, E.O.D.S. - 65691008234, E.K.B.D.O. - 49384775215, E.C.D.S. - 51308169272, E.X.D.M. - 34693050210, G.B.D.F. - 73364738220, G.D.S.A. - 82312192268, G.A.N.A. - 02871261610, I.P.S. - 32079923234, J.F.N. - 51619300206, J.C.D.S.G. - 43683509287, J.D.J.D.L. - 12994960249, J.F.M.D.S.F. - 19367104200, L.F.E.S. - 31763111253, M.E.D.S. - 65439872272, M.M.D.M.F. - 66539994249, M.P.B.M. - 57447845272, M.A.C.V. - 18854893234, M.A.L.B. - 29076145253, M.D.D.O.D.S. - 56996810272, M.J.C.P. - 36854077249, M.L.D.O.F. - 43848431249, M.R.V.D.S. - 20029896215, M.D.S.G. - 57512957220, M.P.D.S. - 77381939215, M.F.B. - 47586257272, P.R.A.D.A. - 46854096391, R.A.L.C. - 56562926220, R.N.D.G. - 63623501204, R.L.A.D.S. - 68888260234, R.M.O. - 40286029200, R.T.F. - 34343520234, S.P.T. - 51766221220, S.P.C. - 34510460244, S.D.S.G. - 44158297249, S.D.S.V.-34806040215.
R\$ 600,00: M.S.D.O.-74333151287.
R\$ 700,00: A.P.B. - 16019997200, A.D.S.C. - 57182728249, A.C.G. - 18258930206, A.S.F. - 52442489287, A.K.A.D.S. - 83859543253, A.F.D.S. - 59409606268, B.B.F. - 66436346287, C.R.C.D.S. - 59624019215, C.S.D.C. - 28443705272, D.P.D.S. - 71102744204, E.S.D.S.M. - 22421084253, E.C.L.D.M. - 52555763287, E.R.D.S.G. - 73479861253, E.D.S.V. - 44151861220, E.L.S.A. - 78911966215, E.E.D.S.L. - 27303594272, E.D.A.B. - 33801550206, F.D.C.P. - 75955644253, F.A.P.D.C. - 19396481220, F.C.G.D.S. - 04835107268, F.D.A.B.D.S. - 61224057287, G.D.S.M. - 73337277268, I.C.M.D.S. - 21506566200, I.S.M. - 44114869204, I.C.R.R. - 64131319268, J.G.D.S. - 60146010230, J.A.D.N. - 05264618291, J.I.D.S. - 56080611287, J.S.D.C. - 51317575253, L.P.P. - 68403844204, L.M.D.S. - 16094735234, M.S.D.S. - 43572324220, M.A.F.B.F. - 18802680272, M.D.D.D.A.S. - 02299413200, M.J.R.D.S. - 28537939234, M.Y.T. - 45598215268, M.O.C. - 56883315268, N.G.D.S. - 21493014234, N.O.D.N. - 61592420249, R.D.J.A.M. - 41326881272, R.N.M.B. - 38541432220, R.C.I. - 44162693234, R.F.M. - 64673839234,

S.C.S.D.S. - 30927331268, V.L.C.A. - 44438478200, V.R.S.S. - 89657713234, W.A.D.S. - 73364991200, W.F.J. - 34748202220, Y.S.C.R. - 66402573272.
R\$ 800,00: E.A.L. - 52246140234, R.N.C. - 44490747268.
R\$ 1000,00: A.D.S.M. - 63669870253, A.D.S.M. - 52105350291, A.O.D.S. - 19306318200, A.D.S.P. - 63670623272, A.M.A.B.D.S. - 38494507249, A.N.D.C. - 56087691200, A.P.D.F. - 12833835272, A.B.D.S. - 63869438215, A.C.N.D.S. - 41686799268, B.S.E.S. - 33718237253, C.F.R.D.S. - 45609802253, C.F.A. - 01468798723, C.U.D.C.E.S. - 51676249249, D.P.C. - 22971700259, D.W.M. - 84939206904, D.L.D.S. - 43598153287, E.S.D.S. - 51381931200, E.C.S.R.D.A. - 33671826215, E.C.D.C.G. - 27792366200, E.B.N. - 81692161253, E.B.D.S. - 65694058291, E.S.A.D.N. - 51976781272, E.L.D.S. - 32046499204, E.S.M.D.S. - 55887791268, F.D.S.M. - 43872484249, F.E.C.J. - 33556806215, F.K.P.D.F. - 66649439215, G.D.S.O. - 33663971287, G.D.C.M. - 44122560225, G.R.S. - 63320088220, G.C.N.D.S. - 63586908253, H.J.S.D.M. - 41724933272, H.J.D.O.J. - 51895943272, I.T.L.B. - 43939333204, I.M.S. - 49413686220, J.C.D.S. - 89039203253, J.C.D.S. - 86990004215, J.V.D.M. - 71270957104, J.S.D.A. - 85118354234, J.P.J. - 12629979253, J.S.B. - 99940345291, J.D.J.D.R.F. - 33576262253, J.O.C. - 41710436204, J.S.M.L.D.C.C. - 09978321268, J.D.S.G. - 33705054287, J.P.F.M. - 65643143291, K.M.B.D.A. - 65437209215, K.D.S.F. - 29634725287, L.B.M. - 64226050215, L.O.D.S. - 52547973200, L.G.S. - 51378221249, L.C. - 33083681372, L.F.F. - 63006464249, M.F.S.D.O. - 65261348234, M.A.P. - 25074997291, M.R.F. - 72056932253, M.A.D.S.L. - 28506650291, M.A.M.N. - 41307291287, M.D.C.S.D.S.M. - 09736862860, M.I.S.D.S. - 35828412272, M.A.G. - 44534779291, M.A.G. - 44534779291, M.R.G. - 56481055253, N.D.S.M. - 75519550204, N.D.C.C. - 59989912220, N.M.D.S. - 61829595253, P.F.D.C.L. - 83911375204, P.L.D.S. - 13506889249, R.C.D.O.F. - 00268468290, R.D.N.V. - 30965241220, R.F.D.A. - 61369780249, R.F.A. - 61371912220, R.V.D.S. - 74612409272, S.R.G.D.O. - 19333579249, S.S.F. - 49327410220, T.G.D.S. - 63710366291, W.N.S. - 65871103200.
R\$ 1200,00: A.R.L.A. - 50348655487, E.D.S.C. - 51760800287, M.R.D.O. - 58273522253.
R\$ 1500,00: A.C.P. - 04248330695, A.A.A. - 71702261204, C.H.G.D.L. - 46378758204, C.D.S.M. - 63871823287, D.C.F. - 00860673200, D.L.D.L. - 81335482253, D.P.S. - 57425329204, D.A.D.O. - 43714269215, E.S.D.N. - 18354092100, E.S.D.C. - 32241399272, F.A.D.S. - 19396597287, G.F.D.B. - 01628831294, G.D.S.N. - 05509726253, G.D.M.P. - 04668464287, G.M.D.S.S. - 61342190297, G.K.M. - 90992644100, H.D.A.D.C. - 70189201240, H.J.D.S.R. - 72859814272, I.M.B. - 51325144215, J.M.R.T. - 64274020215, J.F.V. - 22595066153, J.D.L.O. - 27490459249, J.L.S.P. - 72005181234, K.R.O.D.S. - 74586645253, K.A.R. - 27435695220, L.S.P. - 62109022272, L.M.S. - 16126157249, L.R.N. - 01568616236, M.R.C.T. - 23404302249, M.A.F.P. - 48822493672, M.D.F.M.A. - 33716960225, M.R.D.S.P. - 81633386287, M.S.C.D.L. - 27554546287, M.Y.R. - 52557952249, N.M.C.D.L. - 79626777249, O.R.D.S.N. - 02658949219, P.R.D.G. - 03562190204, P.H.A.N. - 32051247234, R.N.T.D.R. - 31386180220, R.R.D.S. - 32124066234, R.A.D.B. - 45722558204, R.P.D.O. - 64671895234, R.M.B. - 60177691204, R.D.S.A. - 02220525201, R.D.S.N. - 61594423253, R.M.D.S. - 49383396253, R.D.C.S.L.D.S. - 70551430206, R.S.D.O. - 43574807287, S.N.M. - 13548492215, S.R.N.R. - 67318584200.
R\$ 2000,00: A.K.R.A. - 05142908201, C.H.C. - 23983205291, C.V.C.D.S. - 63721864204, C.A.D.S. - 75903369200, D.G.A.D.S. - 70430217234, D.D.S.Q. - 00833369237, E.H.P.D.N. - 79484654215, E.B.R. - 94087601234, E.M.D.S.P. - 58638296487, E.D.S.D.S. - 66966566268, F.A.D.S. - 44449100204, F.R.N. - 18803385215, G.S.D.S. - 62635026220, G.S.M.T. - 91657474291, H.A.R.T. - 27376427287, J.D.C. - 66084520200, J.D.S.O. - 40639444253, J.A.S.R. - 57439664272, L.O.D. - 59042729287, L.G.D.C. - 72679387287, L.B.C. - 58870881253, L.V.P. - 28473302249, L.S.L. - 60096365234, L.G.A.D.S. - 40528588249, M.F.D.S. - 00790841258, M.P.D.S. - 51366827287, M.D.A.D.C. - 79159770244, M.D.C.L.D.S. - 60099038234, M.G.F.S.A. - 41803850230, M.B.M. - 08942851738, P.R.D.O.P. - 56605978234, R.K.D.O.R. - 31469914204, R.J.B.S.M. - 00444250239, R.L.R. - 60407883215, R.A.D.M.T. - 61594385220, R.A.M.D.S. - 59052660263, T.D.S. - 68467192291, T.S.A. - 78674247253, T.T.D.S. - 60022590234, T.D.S.P. - 86929399272.
R\$ 2500,00: A.B.S. - 65368258291, A.R.M.D.S. - 93820038272, A.P.C.S. - 43932797272, A.M.P.M. - 63671549220, D.P.R. - 66815150291, D.A.D.S.F. - 84543698215, I.M.F.P. - 33615179234, I.D.S.G. - 27470997253, I.A.S. - 24587443204, J.M.A.X. - 62636200215, L.T.N.U. - 43918565220, M.A.H.M. - 48512613220, M.E.S. - 06343520244, M.V.G. - 32134002204, M.D.O.R. - 01711590207, R.M.D.L. - 02476828700, R.R.C. - 59698357220, S.E.D.N. - 57172609204.
R\$ 3000,00: A.A.F. - 47448261215, A.B.D.S. - 64096548200, A.C.D.A. - 64474569253, A.X.D.M. - 59027967253, A.C.S. - 85555886268, A.D.S.S.F. - 72465611291, A.L.M.F. - 66956889234, A.L.X. - 41614712204, C.T.L. - 74980173268, C.V.A. - 58011730215, C.S.P.F.B. - 63395681220, C.N.D.N. - 60285010263, D.C.B. - 71578471249, D.D.S.C.L. - 56189346200, D.L.D.O. - 75263718268, E.A.G.F. - 44222157287, E.M.P. - 61334707200, E.M.S.S. - 99260050200, E.D.A.S. - 93725515204, E.C.D.S.C. - 48037265234, E.C.C. - 01189672235, E.J.D.O.S. - 60085070297, F.B. - 76065510904, F.D.S.M. - 00677188250, G.D.S.V. - 63586835272, H.D.A.D.C. - 63798816204, H.M.R.C. - 52027279253, I.A.T. - 62660128200, I.P.S.D.L. - 71340882191, J.P.A. -

72465557220, J.D.S.P. - 37865048220, J.F.D.A. - 33574839200, J.F.V.D.O. - 41692330268, K.J.V.L. - 66158273287, L.B.D.O. - 00278510280, L.J.M. - 94714215272, L.G.F. - 04748636467, L.M.F.G. - 84424656268, L.F.D.N. - 43927300268, M.P.F. - 71872949215, M.V.S.D.O. - 69871000200, M.D.S.T. - 63332310291, M.A.A.D.O. - 81570864268, M.T.B.K. - 01361588209, M.D.J.R.F. - 63011468249, M.E.F.D.S. - 33700230249, M.O.O.D.S. - 56261608253, M.S.D.S. - 31374476234, M.S.L.F. - 01873308248, M.A.R. - 78074835200, P.B.D.O. - 83285644249, R.L.C.D.C. - 60951710249, R.C.L.D. - 06332461900, R.R.F. - 45775494768, R.D.S.F. - 73441910249, V.R.C.T. - 03561918182, V.D.S.D. - 73648930249, V.L.F.D.Q. - 04348885249, V.A.M. - 51085658287, W.O.P.F.S. - 90253728215, W.M.B. - 47471140259, W.M.D.A. - 45884587953.
R\$ 4000,00: W.C.T. - 97010642834, Y.Y.N. - 98092480249.
R\$ 4200,00: M.D.M.M. - 83472029234.
R\$ 5000,00: R.M.S.Q. - 85401820259, T.C.A.R. - 60053771249, T.B.D.S. - 88439836287
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 194184

EXTRATO Nº 073/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023/FVS-RCP, assinado em 29/08/2024. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Empresa OI S/A - em Recuperação Judicial. **Objeto** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e a supressão de 25% no valor global, de prestação de Serviços de Locação de Solução Integrada de Telefonia Virtual IP em Nuvem. **Valor Global** R\$ 166.324,41. **Vigência** 01/09/2024 a 01/09/2025. **Fundamentação Legal** Art. 57, II, e 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.004506/2024-20/SIGED, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 194054

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 213/2023. **Processo:** 01.02.016301.002419/2023-34-FAPEAM. **Data de Assinatura:** 11/09/2024. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, de CNPJ n.º 63.678.320/0001-15 e Tatiane Amabile de Lima, de CPF n.º ***-**-**-07. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 213/2023, no período de 13/09/2024 a 13/01/2025, no âmbito do Programa PAIC/FAPEAM - Resolução n.º 001/2023. Manaus, 11 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 194245

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1709/2024 - PROCESSO Nº 2022.A.00859 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO a nova composição da gestão desta Amazonprev, publicada no Decreto de 03 de julho de 2024, no Diário Oficial de mesma data; CONSIDERANDO a busca da lisura e transparência do processo competente, bem como o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteia o direito administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas tratativas para realização do certame do concurso público deste Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que mais

consta nos autos do processo nº 2022.A.00859; RESOLVEU: CONSTITUIR nova Comissão formada por Raimundo Alberto da Silva Menta, Leonardo Almeida de Souza Cavalcanti, Alan Cardec Soares da Silva, André Luiz Mouco Fernandes, Keyce Regina Marques da Silva, para, sob a coordenação do primeiro, realizar as ações de planejamento, organização, coordenação e controle das atividades pertinentes ao 2º Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal desta Amazonprev; DETERMINAR que, em caso de ausência e/ou impedimentos do titular da coordenação, o Sr. Leonardo Almeida de Souza Cavalcanti responderá pela coordenação desta Comissão; DETERMINAR seja elaborado estudo para definir o cronograma das fases do concurso público, bem como o quantitativo de vagas necessárias para o seu preenchimento; AUTORIZAR o coordenador a convidar outros servidores para participarem das reuniões da Comissão, com o objetivo de prestarem informações ou apoiarem a execução dos trabalhos; DETERMINAR que qualquer assunto acima da alçada da Comissão seja reportado ao Diretor Presidente para sanar as dúvidas. Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194056

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 067/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194140

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 AO EDITAL Nº 050/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o período para análise dos recursos; RESOLVE: RETIFICAR o item 15 do Edital nº 050/2024-GR/UEA, relativo ao Cronograma abaixo transcrito, mantida as demais disposições:

CRONOGRAMA

06/09/2024 a 13/09/2024	Análise dos recursos pela Comissão
18/09/2024	Publicação do resultado final
19/09/2024 a 26/09/2024	Inserção da documentação dos bolsistas no SISPROJ
01/10/2024	Início das Atividades.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194196

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 AO EDITAL Nº 051/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o período para análise dos recursos; RESOLVE: RETIFICAR o item 17 do Edital nº 051/2024-GR/UEA, relativo ao Cronograma abaixo transcrito, mantida as demais disposições:

CRONOGRAMA

06/09/2024 a 13/09/2024	Análise dos recursos pela Comissão
18/09/2024	Publicação do resultado final
19/09/2024 a 26/09/2024	Inserção da documentação dos bolsistas no SISPROJ
01/10/2024	Início das Atividades

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194197

PORTARIA Nº 068/2024 - CPPG/PROESP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; CONSIDERANDO o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. CONSIDERANDO os documentos comprobatórios constantes no processo Nº. 01.02.011304.013102/2024-60; CONSIDERANDO a Portaria Nº 006/2023-PROESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC; RESOLVE: APROVAR o reconhecimento do diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Iara Aparecida Paiva, expedido pela Universidad Autónoma de Asunción, no Paraguai.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 194062

PORTARIA Nº 867/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: CONCEDER, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2023/2024: SETEMBRO/2024

MATRÍCULA	NOME
011.366-2 D	AFONSO FONSECA FERNANDES
200.645-6 B	ANA PAULA MIRANDA MUNDIM POMBO
233.170-5 B	KENEDI SANTOS AZEVEDO
242.401-0 B	LUIS CUEVAS RODRIGUEZ
249.638-0 B	NATHALLYA CASTRO MONTEIRO ALVES
249.646-1 D	ISMAEL DA COSTA SILVA
262.533-4 B	TYANE DE ALMEIDA PINTO JARDIM
264.373-1 B	ELIAS LOURENCO VASCONCELOS NETO
266.871-8 A	LUCIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA
266.904-8 A	LUANY AZEVEDO DA SILVA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194141

PORTARIA Nº 865/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o que consta no Memorando 028/2024-CPG LS/UEA; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU/UEA); RESOLVE: Art. 1.º Instituir a Comissão de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde (COREMU) Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA/UEA) eleita pelos coordenadores

de programas de residência, tutores, preceptores e profissionais residentes;
Art. 2.º Designar a seguinte composição:

Ordem	Função	Membro	Programa
01	Presidente	Lihsieh Marrero	Enfermagem Obstétrica e Neonatal
02	Vice-Presidente	Rafael Reis	Traumatologia Buco Maxilo Facial
03	Secretário	Sebastião Machado Júnior	
04	Membro	Lilian Correa	Enfermagem em Urgência e Emergência
05	Membro	Elielza Menezes Guerreiro	Enfermagem em Infectologia
06	Representante de docentes	Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett	Enfermagem em Infectologia
07	Representante de docentes	Renata Santos	Enfermagem Neonatal
08	Representante de docentes	Gisele Torrente	Enfermagem em Urgência e Emergência
09	Representante de docentes	Sônia Rejane Frantz	Enfermagem em Infectologia
10	Representante de docentes	Gustavo Cavalcante de Albuquerque	Traumatologia Buco Maxilo Facial
11	Representante de docentes	Aderlaine da Silva Sabino	Enfermagem Obstétrica
12	Representante de preceptores	Elaine Cristina Santana Cordovil	Enfermagem Neonatal
13	Representante de preceptores	Flavia Maia Trindade	Enfermagem Obstétrica
14	Representante de preceptores	Ivany Vinhote	Enfermagem em Urgência e Emergência
15	Representante de preceptores	Kim Machado	Enfermagem em Infectologia
16	Representante dos Residentes	Rafaela Sales Paixão	Residentes
17	Suplentes	Thiago Nogueira	Enfermagem em Urgência e Emergência
18	Suplentes	Fabíola Silva Santos	Enfermagem Neonatal
19	Suplentes	Jacqueline Gonçalves de Almeida Sachett	Enfermagem em Infectologia
20	Suplentes	Maria Raika Giomarães Lobo	Enfermagem Obstétrica
21	Suplentes	Valber Barbosa Martins	Traumatologia Buco Maxilofacial
22	Suplentes	Janaina Santana Carneiro	Enfermagem em Urgência e Emergência
23	Suplentes	Nice Varela	Enfermagem Obstétrica
24	Suplentes	Halley Rocha	Enfermagem Neonatal
25	Suplentes	Felipe Pereira da Silva	Residente

PARÁGRAFO ÚNICO: A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração;
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 194168

PORTARIA Nº 868/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 062/2024-CTIC/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Senhor **LUIZ**

ALEXANDRE CHIXARO VOSS, matrícula nº 201.742-3 A, exercendo o cargo de Diretor de Órgão Suplementar, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2018/2019, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela Coord. de Tecnologia da Informação e Comunicação, na ausência do titular, a Senhora Claudia Suzany Lourenço de Souza.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 194176

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 037/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 11.09.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Lar Batista Janell Doyle. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Magaly Azevedo Arruda Araújo, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da contratação de serviço de terceiro - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 065/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 11/09/2024, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 11 de setembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 194199

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 048/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexões para uso na instrumentação, seja na manutenção, em substituição as peças com desgaste, e como reserva técnica para as futuras demandas, para aplicação nas Estações de Medição e Regulagem de Pressão - EMRP's. Contratada: PHOENIX COMÉRCIO DE SOBRESSALENTES LTDA. Valor Global: O valor do presente contrato é de 8.994,68 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 19 de agosto de 2024
HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas
CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 194066

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2024. Processo Administrativo nº 01.04.018502.002054/2024-69. Contratada: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ:** 36.462.778/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em licença de uso de sistema integrado contábil, fiscal e ativo imobilizado, incluindo licença, prestação de serviços técnicos de implantação de sistemas (com conversão de dados), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para atender as demais desta ADS. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2024. **Valor Global:** R\$ 17.316,16 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). **Dotação Orçamentária:** Recurso Próprio. **Fundamentação Legal:** Lei 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº 197/2024-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 194186

RESENHA Nº 047/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 635/2024 - ESDRAS VASCONCELOS LEAL**, Valor Global: R\$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº 652/2024 - ALICIA SANTIAGO SANTOS**, Valor Global: R\$ 10.520,00 (Dez mil, quinhentos e vinte reais); **3.CONTRATO Nº 661/2024 - GELSOMAR SABINO NOBREGA**, Valor Global: R\$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais); **4.CONTRATO Nº 662/2024 - FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 11.680,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais); **5.CONTRATO Nº 663/2024 - ALCILENE GONÇALVES XAVIER**, Valor Global: R\$ 11.680,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais); **6.CONTRATO Nº 674/2024 - SALOMÃO MARCOS DA COSTA**, Valor Global: R\$ 11.680,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais); **7.CONTRATO Nº 675/2024 - JOSÉ EVANGELISTA MAIA**, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **8.CONTRATO Nº 679/2024 - SEBASTIANA DAS NEVES SOARES**, Valor Global: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); **9.CONTRATO Nº 681/2024 - ERASMO CARLOS FERNANDES DE LIRA**, Valor Global: R\$ 11.680,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais); **10.CONTRATO Nº 686/2024 - FRANCISCO GOMES BARBOSA**, Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); **11.CONTRATO Nº 690/2024 - MARIA CELIA DA SILVA SANTOS**, Valor Global: R\$ 19.840,00 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais); **12.CONTRATO Nº 691/2024 - CRISTIANE GOMES DE MELO**, Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); **13.CONTRATO Nº 700/2024 - NEMUEL MAIA DA CUNHA**, Valor Global: R\$ 11.680,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais); **14.CONTRATO Nº 704/2024 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais); **15.CONTRATO Nº 714/2024 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R\$ 52.448,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); **16.CONTRATO Nº 716/2024 - LEILIANE DAS NEVES SOARES**, Valor Global: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 194187

RESENHA Nº 048/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 623/2024 - CLICIANE NICE FERREIRA**, Valor Global: R\$ 17.550,00

(Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº 625/2024 - FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); **3.CONTRATO Nº 645/2024 - FRANCISCO DIAS DA SILVA**, Valor Global: R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais); **4. CONTRATO Nº 655/2024 - EDMILSON ALVES DE MELO**, Valor Global: R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais); **5. CONTRATO Nº 656/2024 - ANTONIO MAR PEREIRA**, Valor Global: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais); **6. CONTRATO Nº 664/2024 - JOSÉ DOS SANTOS SOARES**, Valor Global: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais); **7. CONTRATO Nº 667/2024 - ANAILA ALVES REIS**, Valor Global: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais); **8. CONTRATO Nº 678/2024 - ANTONIO RAFAEL PANTOJA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais); **9. CONTRATO Nº 699/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE**, Valor Global: R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 194190

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 - GECC/ COSAMA. **ASSINATURA:** 14/08/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e o DIEGO PEDROSA CASTRO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** Honorários Fixados em 20% sob o valor remanescente a ser compensado. **Gestor:** Marcus Vinícius Pelodan Santos. **Fiscal:** Márcia da Silva Cruz. **Fundamento:** artigo 72 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 2154/2024-88. **Dotação Orçamentária:** Recurso Próprio.

Manaus, 15/08/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 194274

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - CPL/COSAMA para Aquisição de Pastilha reagente de análise de Cloro Residual, cuja as análises Físico-Químicas serão realizadas em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 do Ministério da Saúde, conforme processo nº 01.05.043501.003147/2024-01. **Vencedor:** empresa FELIPE DANTAS ROMACHELLI (FG INSTRUMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.533/0001-45, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 09/09/2024 e homologada em 09/09/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 194278



Consulte o Diário Oficial na internet através do site: www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SRP

Objeto: Aquisição de material de construção, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 23 de setembro de 2024. Hora: 10:01.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portal-decompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 11 de setembro de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 194057

Envira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados a realização do Pregão nº009/2024 - SRP, na forma Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 24/09/2024 às 08:00h (Horário de Brasília). O Edital ficará disponível aos interessados a partir do dia 12/09/2024, no sítio eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira>, poderá ser solicitado pelo e-mail: cplenvira2023@outlook.com, ou poderá ser retirado na Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua dos Imigrantes, s/n, Imóvel II, Bairro São Francisco, CEP 69.870-000, Envira/AM., em dias úteis e de expediente, no horário de 08h00min às 14h00min.

Envira/AM, 11 de setembro de 2024.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

Pregoeiro

Protocolo 194291

Silves

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação no sistema viário na Zona Urbana do Município de Silves, de acordo com o edital e seus anexos;

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento das Documentações do dia 30/08/2024 referente à Concorrência Pública 007/2024, elaboradas pela CPL;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, constante no presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024**;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser observada ainda a Lei;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa vencedora: **BRASÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 1.228.000,00;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº **020701.2024.07.007-24**, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024, para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação no sistema viário na Zona Urbana do Município de Silves;

III - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato ou congêneres, nos termos da legislação pátria vigente;

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves/AM, em 03 de setembro de 2024.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal de Silves

Protocolo 193879



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br



@imprensaoficialamazonas

ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Instituto da Mulher Dona Lindu

EXTRATO Nº 070/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 050/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de publicação de matérias no diário oficial, no mês de abril de 2024; 2024RI000050. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.035,76 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000373/2024-06.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194223

EXTRATO Nº 069/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 045/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa R G P DA SILVA LTDA; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apoio administrativo, maqueiro e agente de portaria, no mês de maio de 2024; 2024RI000041. **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.054,86 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000325/2024-18.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194226

EXTRATO Nº 068/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 046/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa R N G PEREZ LTDA; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em refrigeradores, no mês de maio de 2024; 2024RI000037. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.250,63 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000327/2024-07.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194229

EXTRATO Nº 067/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 041/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa R N G PEREZ LTDA; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em refrigeradores, no mês de abril de 2024; 2024RI000027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.250,63 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000279/2024-57.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194246

EXTRATO Nº 066/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 040/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa NUTRICEUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços fornecimento de solução nutricional parenteral, no mês de abril de 2024; 2024RI000033. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.058,31 (Vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000304/2024-00.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194248

EXTRATO Nº 065/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a TORRES HOSPILAR COMERCIO; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de locação de equipamentos, no mês de maio de 2024; 2024RI000043. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000346/2024-33.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194251

EXTRATO Nº 064/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 042/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a TORRES HOSPILAR COMERCIO; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de locação de equipamentos, no mês de abril de 2024; 2024RI000030. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida

dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000283/2024-15.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194260

EXTRATO Nº 063/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a FK GESTÃO EMPRESARIAL; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, no mês de março de 2024; 2024RI000022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 394.675,35 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000211/2024-78.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194263

EXTRATO Nº 062/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 049/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a FK GESTÃO EMPRESARIAL; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, no mês de abril de 2024; 2024RI000048. **VALOR GLOBAL:** R\$ 394.675,35 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000314/2024-38.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194265

EXTRATO Nº 061/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 037/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a MFX TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, no mês de abril de 2024; 2024RI000039. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.820,35 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2782.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000315/2024-82.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194269

EXTRATO Nº 060/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 044/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa E G P DA CRUZ; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção predial, no mês de maio de 2024; 2024RI000040. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de

Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000328/2024-51.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194271

EXTRATO Nº 059/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 039/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa E G P DA CRUZ; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção predial, no mês de abril de 2024; 2024RI000036. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000282/2024-70.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194273

EXTRATO Nº 058/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 043/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa E G P DA CRUZ; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em geradores, no mês de maio de 2024; 2024RI000038. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000329/2024-04.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194277

EXTRATO Nº 057/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 038/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa E G P DA CRUZ; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em geradores, no mês de abril de 2024; 2024RI000026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000280/2024-81.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194280

EXTRATO Nº 056/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a M D TRIBUZY EIRELI; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de informática, no mês de maio de 2024; 2024RI000042. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000335/2024-53.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194283

EXTRATO Nº 055/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a M D TRIBUZY EIRELI; DO OBJETO: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de informática, no mês de abril de 2024; 2024RI000036. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000306/2024-91.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 194284

Policlínica Codajás

PORTARIA Nº 103, 29 DE AGOSTO DE 2024

A POLICLÍNICA CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 40.824, que instituiu a Unidade de Controle Interno no(a) Órgão/ Entidade; **RESOLVE:** DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado. **Presidente:** ANDRÉA CONCEIÇÃO ARRUDA RIBEIRO PROCOPIO, Enfermeira, matrícula nº 246.627-9ª, **Membro:** MARIA LEONIDE DE OLIVEIRA BRANDÃO, Enfermeira, matrícula nº 181.165-7B.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 194045

Empresas Privadas

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 30 de setembro de 2024, o leilão nº 011/2024, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 25, 26 e 27 de setembro, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Rodovia Manoel Urbano - AM, quadra O, número 07, Cacau Pirêra - Iranduba/AM CEP: 69045-000. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detrان.am.gov.br).

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente

Protocolo 194053

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO/ MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONCLUINTE DE AGOSTO/2024: Unidade **Djalma Batista:** Abner Dabela Da Silva; Alejandro Miguel Souza Das Mercês; Ana Tércia Lessa Soares; Arney Victor Moraes Figueira; Bruna Silva Do Espírito Santo; Denis da Silva dos Santos; Edgardo Jose Gutierrez Garcia; Fábio Luyson Queiroz Martins; Ivanessa Morais Da Silva; Jonathan Silva Batista; Juliana Tainá Guimarães da Silva; Juliane Gomes Teixeira; Kauã Eduardo De Lima Santos; Leonardo Da Silva Régio; Lucelia Oliveira De Matos; Luiza Gabriele Matos Da Silva; Mary Jane Oliveira Frota; Matheus Cordeiro Costa; Matheus Fernando Monteiro De Albuquerque; Naiana Monteiro Da Silva; Pamela Victoria Tavares Almeida; Patrik Da Encarnação

Santos; Raldison Romário Souza Dos Santos; Rayana Pacheco Farias; Risonielen Pereira Guimarães; Thalita Costa De Souza; Uemerson Lima Da Cunha; Wallex Mendes de Oliveira. **Unidade São José:** Leide Lene Da Cunha Pimentel; Linda Mirian Santos Dos Santos; Roseane Cabral Da Silva. **Unidade Cachoeirinha:** Luciana Crisitina Gomes da Silva.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 194124

PMI SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, Torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 265/18-01**, que autoriza o abastecimento Industrial, com profundidade 148,0 metros, localizada na Rua Jutai, nº 500, Lote 223, Distrito Industrial, Manaus-AM, para Captação de água subterrânea por poço tubular, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 194153

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão eletrônico Nº 90001/2024 tendo como objeto: Aquisição de Equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do município de São Paulo de Olivença, empresa vencedora: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, CNPJ: 46.563.938/0014-35, vencedor do item 1, valor global: R\$ 1.322.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte e dois mil reais), empresa vencedora: JARAGUA MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.390.706/0001-59, vencedor dos itens 2,6,7, valor global: R\$ 176.640,45 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), empresa vencedora: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.581.390/0001-40, vencedor dos itens 3 E 4, valor global R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), empresa vencedora: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA, CNPJ: 09.105.835/0001-80, vencedor do item 5, valor global R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), empresa vencedora: JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 37.419.498/0001-31, vencedor do item 8, valor global R\$ 10.728,00 (Dez mil e setecentos e vinte e oito reais)

São Paulo de Olivença/AM, 28/08/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 194257

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br

**Precisa
falar
com a
gente?**



SAC



✉ sac@imprensaoficial.am.gov.br
🌐 imprensaoficial.am.gov.br/sac
☎ [92] 2101-7500

OUVIDORIA



✉ ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
🌐 imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
☎ [92] 2101-7519

SAC e OUVIDORIA

Atendimento presencial



Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM



Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA